



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - FASA

MONICA OLIVEIRA SANTOS DE ANDRADE

SER ESPELHO POR QUÊ?

Uma análise comparativa de reportagens do Jornal da Justiça, da TV Justiça, e do Jornal Nacional, da TV Globo

Brasília
Maio de 2006

MONICA OLIVEIRA SANTOS DE ANDRADE

SER ESPELHO POR QUÊ?

Uma análise comparativa de reportagens do Jornal da Justiça, da TV Justiça, e do Jornal Nacional, da TV Globo

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Centro Universitário de Brasília, para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo.

Orientadora Prof^a Gisele Rodrigues.

Brasília
Maio de 2006

Monica Oliveira Santos de Andrade

SER ESPELHO POR QUÊ?

Uma análise comparativa de reportagens do Jornal da Justiça, da TV Justiça, e do Jornal Nacional, da TV Globo

Monografia apresentada à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Centro Universitário de Brasília, para obtenção do grau de Bacharel em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo.

Orientadora Prof^a Gisele Rodrigues.

Brasília, 19 de maio de 2006.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Gisele Rodrigues
Orientadora

Prof^a. Rosângela Zorzo (convidada)

Prof. Marcene Gonçalves

Temos a pré-disposição de julgar que, para nós, o caminho sempre é mais árduo. Talvez realmente o tenha sido, para mim, quando imaginei ter apenas de complementar o curso com as matérias de Jornalismo, já que sou publicitária.

Minha homenagem especial é dedicada a minha mãe, Zane, que trilhou uma estrada parecida com a minha, porque o local onde trabalhava não aceitou o diploma de outro estado... E ela refez todo o curso de Pedagogia, coincidentemente também aqui, no UniCEUB. Mãe: sua luta e sua determinação são os ideais que me guiam e que, mais uma vez, não deixaram com que eu desistisse diante de tantos obstáculos e tamanho cansaço.

Tudo o que sou, tudo que conquistei e tudo que pretendo ser se deve ao fato de ter ao meu lado outra pessoa: que me transforma, todos dias, em alguém melhor do que, sozinha, eu conseguiria ser. Ao meu amado marido Fabrício, de coração, muito obrigada.

RESUMO

Este espaço é dedicado para tentar descobrir as razões pelas quais o perfil editorial de um programa da TV Justiça segue modelos pré-estabelecidos pelas emissoras comerciais. A TV Justiça é um canal transmitido pelas operadoras de televisão por assinatura e gerenciado pelo Supremo Tribunal Federal. Foi criada com o intuito de complementar o noticiário sobre o Poder Judiciário, exibido pelas televisões comerciais. Só que, quase quatro anos depois de começar a transmissão, o que se percebe é um desvirtuamento desse propósito. Esta monografia analisa o *Jornal da Justiça*, um dos principais programas jornalísticos que engloba produção das diversas instâncias do judiciário e de vários estados do país. O *Jornal da Justiça* tem se mostrado preso a padrões de tempo, formato e estética característicos das emissoras comerciais, não cumprindo os objetivos essenciais propostos inicialmente: informar prezando pela qualidade e pela compreensão do assunto para efetivamente conseguir esclarecer o cidadão. O trabalho está embasado na análise de cinco reportagens veiculadas no programa *Jornal da Justiça 2ª Edição* comparadas a matérias análogas do *Jornal Nacional*, programa transmitido pela TV Globo. Como subsídio, também foram feitas entrevistas com profissionais ligados a emissoras públicas e à TV Justiça.

Palavras-chave: TV Justiça. Jornal da Justiça; padrões. Televisão comercial. Programação diferenciada.

ABSTRACT

The present work is dedicated to try and find out the reasons why the editorial lines of a TV Justiça program follows standards established by commercial networks. TV Justiça is broadcasted by cable and managed by the Supreme Federal Court. It was created to better explain and complement news broadcasted by commercial television on the judicial branch of government. But nearly four years after it went on air for the first time, it is possible to observe that its foundation purpose got deviated. This study analyzes the *Jornal da Justiça*, one of the channels' main news programs. It is produced with information and stories from courts and legal institutions in different states. *Jornal da Justiça* has shown to be stuck to the standards of timing, format and esthetics dictated by commercial televisions. Therefore it is not fulfilling its original objective: to inform aiming quality and full total comprehension of the subjects in order to well serve the citizens. This work is based on the analyzes of five stories broadcasted on *Jornal da Justiça* 2nd Edition and its comparison to material on the same theme put on air by *Jornal Nacional*, a TV Globo program. To substantiate the study interviews were conducted with professionals from other public networks and TV Justiça.

Key words: TV Justiça, Jornal da Justiça, standards, commercial television, differentiated programming, citizen/citizenship.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 UM BREVE HISTÓRICO DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA RADIODIFUSÃO	10
3 AS EMISSORAS NÃO-COMERCIAIS NO BRASIL	13
4 TV JUSTIÇA:O JUDICIÁRIO GANHA EMISSORA.....	18
4.1 PERFIL EDITORIAL DA TV JUSTIÇA	19
4.2 PARCEIROS DO JORNAL DA JUSTIÇA	23
5 REDE GLOBO: PADRÃO DE TELEJORNALISMO	25
6 JORNAL DA JUSTIÇA X JORNAL NACIONAL	27
7 ANÁLISE DAS MATÉRIAS.....	32
8 CONCLUSÃO	39
REFERÊNCIAS	41
APÊNDICE A – PARCEIROS TV JUSTIÇA.....	44
ANEXO A - DEGRAVAÇÕES DAS REPORTAGENS DA TV JUSTIÇA	56
ANEXO B - ROTEIRO PRODUZIDO A PARTIR DA DECUPAGEM DAS REPORTAGENS EXIBIDAS E DA TRANSCRIÇÃO DAS MESMAS DISPONIBILIZADA NO SITE DA TV GLOBO.....	77
ANEXO C – ENTREVISTAS	98

1 INTRODUÇÃO

De acordo com dados de 2005, existem trezentas e trinta e duas emissoras de televisão em canal aberto no país, sendo que as não-comerciais representam menos de quinze por cento desse universo. (FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO, 2006). A história poderia ser diferente, caso o Estado tivesse atuado de maneira menos condescendente e mais direcionada ao efetivo interesse público.

No dia 18 de setembro de 1950, o Brasil passou a ser o quarto país do mundo com uma emissora de televisão, atrás apenas dos Estados Unidos, Inglaterra e França. (WIKIPEDIA, 2006). Trazida por Assis Chateaubriand, poderoso dono do conglomerado de comunicação *Diários Associados*, a televisão surgiu na ilegalidade. O empresário contrabandeou duzentos aparelhos de tevê, assim que o engenheiro norte-americano, que veio fazer os ajustes e auxiliar a transmissão, informou que sem telespectador não existiria televisão.

A radiodifusão é um serviço concedido pelo Poder Executivo. A proliferação de estações de tevê começou bem antes do golpe militar de 1964 e prosseguiu até o governo do presidente José Sarney. (MATTOS, 2006).

A Constituição Federal de 1988 tentou modificar essa realidade. Primeiro, ao vincular a decisão de outorga ou renovação da concessão à anuência do Congresso Nacional. Segundo, por permitir o cancelamento do contrato das emissoras de televisão depois do prazo de quinze anos. Mesmo assim, os *lobbys* empresariais e os acordos políticos continuaram favorecendo a prevalência das emissoras comerciais, não obstante o texto constitucional ter criado uma relação de complementaridade entre os sistemas de radiodifusão privado, público e estatal.

A situação parece ficar ainda mais desigual quando analisamos as iniciativas do mercado: “as tecnologias de informação, as telecomunicações, a publicidade e as editoras aparecem entre os quinze setores onde houve maior número de fusões e aquisições no Brasil entre 1994 e 2001”. (OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA, 2003). Nesse sentido, repete-se nacionalmente a tendência mundial de concentração da propriedade no setor de comunicações.

A conquista de uma posição hegemônica na televisão foi propiciada por investimentos governamentais e pelo patrocínio/importação de programas norte-

americanos. “O modelo brasileiro de televisão, além de ser dependente da importação de ‘software’ e ‘hardware’, também é dependente do suporte publicitário, sua principal fonte de receita”. (MATTOS, 2006). De acordo com uma matéria publicada na Gazeta Mercantil, a televisão aberta mantém a participação de cerca de 60% do total do dinheiro investido na publicidade brasileira. O faturamento em 2005 apresentou crescimento de 15,4%, somando R\$ 9,5 bilhões no período. (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO, 2006).

Dados como esses corroboram o poder que a televisão exerce nos hábitos de consumo e na rotina dos brasileiros. Ela ocupa lugar de destaque em mais de 95% das residências do país, é popularmente conhecida como “babá eletrônica” e, de acordo com o Ibope (Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística), é o único meio de informação e divertimento para 40% da população. Fácil entender por que o brasileiro assiste a três horas e meia de televisão por dia. (ROCHA, 2006). Mas difícil é mensurar se a qualidade da informação recebida efetivamente auxilia na formação da cidadania e no desenvolvimento de indivíduos preocupados com o meio sócio-político em que vivem.

Os sistemas de radiodifusão público e estatal poderiam se configurar em alternativas para mudar esse quadro, especialmente no que se refere ao uso da televisão como um veículo de informação. As denominadas televisões estatais (tais como as TVs Câmara, Senado e Justiça) dispõem de espaço nas respectivas grades de programação e de recursos humanos e materiais, ainda que não em grande escala, para produzir telejornais diários diferenciados. Em vez disso, apresentam formatação e estilo próprios das emissoras comerciais, que funcionam em nome do lucro e voltadas para os interesses da audiência. A TV Justiça, por exemplo, também procura adequar termos específicos do jargão jurídico ao padrão instituído especialmente pela TV Globo em relação a: tempo (dos videoteipes e dos jornais), formatação do jornal, locução e vestuário dos repórteres/apresentadores, entre outros.

O projeto nasceu da vontade de entender por que a TV Justiça, que pode se dedicar a um telejornalismo efetivamente diferenciado, voltado para servir o cidadão — que, afinal, é quem arca com os custos de produção e veiculação do canal —, repete o que está instituído pelas emissoras comerciais. Por que não ousar? Por que não fazer algo realmente diferente? Se é possível fazer programas e documentários especiais nessas televisões, por que não tentar também no telejornalismo?

Assim, esse trabalho pretende verificar em que medida uma televisão pública segmentada, no caso, a TV Justiça, reproduz os padrões adotados nos telejornais de uma emissora comercial, e mais, até que ponto o jornalismo da TV Justiça cumpre seu papel social. Sendo um canal totalmente subsidiado pelo Estado, a TV Justiça não depende de anunciantes ou da audiência e pode, portanto, desvincular-se dos padrões criados pelas televisões comerciais. Mas ela consegue fazer isso? Seria possível sair da solução simplista de traduzir o “juridiquês” embalado numa cópia imperfeita do padrão Globo de jornalismo?

Para responder a perguntas como essas, o trabalho está embasado na análise de cinco reportagens do programa *Jornal da Justiça* 2ª Edição, que vai ao ar às dezenove horas da noite, de segunda a sexta-feira. Essa análise é comparada com matérias análogas do *Jornal Nacional*, programa transmitido pela TV Globo, emissora comercial de canal aberto, a partir das vinte horas e quinze minutos de segunda-feira a sábado. O intuito é verificar as diferenças e os pontos semelhantes na cobertura de assuntos comuns, tais como nepotismo, teto salarial do Judiciário, crimes hediondos, entre outros.

Além disso, vão ser realizadas entrevistas com profissionais que estão vinculados ao programa, com jornalistas que atuam em outras emissoras públicas e com uma das organizadoras do Manual da TV Justiça a fim de corroborar (ou refutar) as conclusões tiradas a partir dos videoteipes do *Jornal da Justiça* e do *Jornal Nacional*.

2 UM BREVE HISTÓRICO DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO DA RADIODIFUSÃO

A Constituição Brasileira é clara: o serviço de radiodifusão deve observar o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. Os legisladores da Carta Magna de 1988 quiseram mudar o panorama instalado no país desde a implantação da televisão, em 1950. A intenção era fazer com que o sistema de radiodifusão não sofresse influência do poder político e suas conseqüentes benesses.

A radiodifusão nacional é considerada um serviço público, e as empresas privadas que o recebem estão condicionadas ao controle governamental. Entretanto, a forma como foi utilizada, especialmente a partir da administração do presidente Juscelino Kubitschek, favoreceu a expansão de emissoras comerciais em detrimento das públicas e estatais.

Inaugurada em 1965, a Rede Globo tornou-se a emissora líder de audiência e, por conseguinte, a que a mais recebe aportes publicitários. Apesar de a legislação da época proibir sociedades das empresas de comunicação com grupos estrangeiros, a Globo foi beneficiada por um acordo com o grupo Time-Life, dos Estados Unidos. Pelo contrato assinado em 1962 — ano em que obteve a concessão do presidente João Goulart — a emissora entregaria 30% de seus lucros para a Time-Life. Em troca, a TV Globo receberia investimentos e experiência para aprender técnicas do meio audiovisual. O negócio tornou-se um escândalo nacional digno de ser investigado por uma Comissão Parlamentar de Inquérito que, como de costume, “acabou em pizza”. (NARLOCH, 2005).

A contrapartida para garantir essa fidelidade do telespectador exige altos investimentos, realidade inacessível para a maior parte das emissoras subvencionadas pelo Estado. De modo geral, elas estão sujeitas à discricionariedade do poder público, que as idealiza, muitas vezes, atreladas a chefes políticos, além de precisarem se enquadrar dentro das leis orçamentárias. O alto custo tecnológico e de especialização profissional, conjugado ao padrão de exigência do telespectador brasileiro — já acostumado a assistir à televisão de alta qualidade técnica —, encarece sobremaneira os custos de produção e transmissão de programas de TV.

Para o professor Laurindo Lalo Leal Filho (2003), da Universidade de São Paulo, “o modelo público consagrado internacionalmente é aquele que se mantém independente do Estado e do comércio. [...] No Brasil, a idéia de serviços públicos de radiodifusão foi sempre subordinada ao modelo comercial”.

A legislação procura salvaguardar o interesse público. Mas o que pode ser constatado é uma sobrecarga de expectativas em relação ao comprometimento das empresas privadas, que recebem concessões para prestação de serviços de radiodifusão.

O Código de Ética da Radiodifusão Brasileira, publicado em 1993, esclarece o objetivo da radiodifusão: “Destina-se [a radiodifusão] ao entretenimento e à informação do público em geral, assim como à prestação de serviços culturais e educacionais.” (FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS, 1993).

O artigo terceiro desse Código afirma que somente o regime da livre iniciativa e concorrência pode fornecer condições para estimular a existência da diversidade de opinião nas instituições e, conseqüentemente, na radiodifusão. O mesmo artigo faz alusão à radiodifusão estatal: “[A radiodifusão estatal] é aceita na medida em que seja exclusivamente cultural, educativa ou didática, sem publicidade comercial.”

A Lei Geral das Telecomunicações, de 1997, estabelece que a exploração dos serviços no regime privado tem de garantir, entre outros objetivos, interesses comuns da sociedade:

a convivência entre as modalidades de serviço e entre prestadoras em regime privado e público, observada a prevalência do interesse público; e o cumprimento da função social do serviço de interesse coletivo, bem como dos encargos dela decorrentes. (FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS, 1997).

Essa lei deixa claro que as modalidades de serviço de telecomunicações de interesse coletivo fazem parte do regime público. A existência, universalização e continuidade desses serviços são assegurados pela União. (FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS, 1997).

Luiz Martins (2003, p. 44), professor da Universidade de Brasília, ressalta que “em outros países, não se faz a distinção entre o estatal e o público, porque são, de fato, sinônimos e lá foram encontradas fórmulas para que os governos e os partidos não *patrimonializem* os órgãos de comunicação pública (embora estatal)”. Para o estudioso, não deveria ser um problema o fato de o sistema privado alcançar um

volume muito maior de concessões, desde que houvesse compromisso, responsabilidade e contrapartida que honrassem essas concessões:

No campo da radiodifusão brasileira tem predominado a mentalidade de que 'educação e cultura são obrigações do Estado', por mais que as funções educativas e culturais dos meios de comunicação estejam prescritas na Constituição Federal. (MARTINS, 2003, p. 48).

Martins (2003, p. 40) ressalta ainda a importância de um papel específico da comunicação pública:

Um dos papéis da comunicação pública é o de fazer chegar ao conhecimento do público as boas notícias do seu interesse, já que as más notícias têm sua própria dinâmica, alimentada constantemente pela denúncia, seja por parte dos consumidores e cidadãos, na sua insatisfação e indignação, seja por parte da imprensa, no seu papel fiscalizador.

3 AS EMISSORAS NÃO-COMERCIAIS NO BRASIL

Paralelamente às emissoras comerciais, foram criadas no país algumas emissoras denominadas públicas.

Em 1967, a TV Universitária de Pernambuco entrou no ar sem depender de recursos privados. Entre essa data e 1974, surgiram nove emissoras educativas no Brasil. (CARMONA et al. 2003, p. 56).

A TV Cultura de São Paulo iniciou suas atividades como emissora comercial vinculada ao condomínio acionário das Emissoras e Diários Associados. Foi vendida à Fundação Padre Anchieta — Centro Paulista de Rádio e Televisão Educativa — em 1968, passando a funcionar no início de 1969, com um proposta de transmitir atividades direcionadas para as áreas culturais e educacionais. (MATTOS, 2006). É considerada o primeiro modelo de tevê pública no país e atualmente serve uma população total estimada em noventa e três milhões, duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e quarenta e uma pessoas (93.281.441) em mil, oitocentas e oitenta e cinco localidades. (TV CULTURA, 2006). A fundação, de direito privado, é gerida por conselho curador, a exemplo do ocorre na BBC de Londres, com o objetivo de garantir autonomia de gestão. Para Laurindo Lalo Leal Filho (2003, p. 81), a formação do conselho em número muito maior do que o previsto originariamente — quarenta e cinco conselheiros —, em vez de permitir o exercício democrático da administração, fez com que as responsabilidades fossem diluídas.

Ao lado da TV Cultura, merece destaque a Rede de Minas de Televisão. Ela foi criada em 1984, “como uma emissora estatal de interesse público com objetivo de promover o intercâmbio de valores, educação e cultura entre a população de Minas Gerais”. (TV REDE MINAS, 2006). Atualmente, a Rede Minas possui uma média de nove horas diárias de programação própria, com cinco telejornais. O sinal da emissora atinge seiscentas e onze localidades mineiras e a previsão é que, com os novos convênios firmados, ela passe a alcançar oitocentos e cinqüenta e três municípios do estado até o primeiro semestre de 2006. Assim como a TV Cultura, a Rede Minas (2006) também constituiu um conselho curador:

No segundo semestre de 2005 foi instituído oficialmente o Conselho Curador da Rede Minas, fundamental para o fortalecimento da identidade da emissora como meio de formação e informação, com objetivo de debater, criticar e dar suporte para ações que visam a melhoria da qualidade da TV pública.

Conforme síntese apresentada no endereço eletrônico da Rede Minas de Televisão, o surgimento da Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais serviu para aprimorar os parâmetros nos quais a Rede Minas (2006) está atrelada:

Em abril de 1998, foi criada oficialmente a Associação Brasileira das Emissoras Públicas, Educativas e Culturais (ABEPEC), durante assembleia geral, na sede da TV Cultura, em São Paulo, com presença de dirigentes de 20 emissoras de televisão educativa e cultural do País. A entidade tem personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e congrega as emissoras geradoras de caráter educativo e cultural, não comercial.

Um ano depois, em agosto de 1999, em Porto Alegre, em nova assembleia geral, foi constituída a Rede Pública de Televisão, em que as emissoras associadas transmitem, em tempo real, uma programação de alto nível, para todo o território nacional.

A Rede [Minas] nasceu e se mantém com a proposta de mostrar a riqueza da diversidade e pluralidade cultural do País, preservando as raízes, tradições e as particularidades dos habitantes de cada um dos estados onde a ABEPEC está presente.

Em Minas Gerais, outra emissora encontrou espaço para se comunicar com os cidadãos: a TV Assembleia (2006), presente em mais de cento e oitenta municípios mineiros.

No dia 30 de novembro de 1995, entrava em operação o canal 40, em Belo Horizonte, hoje canal 11. Eram duas horas e meia de programação, contendo basicamente reprises de reuniões do Plenário da Assembleia. Criada para facilitar o acompanhamento dos trabalhos da Assembleia Legislativa pelos cidadãos, a TV Assembleia de Minas foi a primeira emissora legislativa criada após a publicação da Lei 8.977/95, que regulamenta o serviço de TV a cabo no Brasil.

O Poder Executivo Federal percebeu, ainda na década de setenta, a necessidade de se aproximar da população. A Empresa Brasileira de Radiodifusão (Radiobrás) foi fundada em 1975 “com a finalidade de operar as emissoras de rádio e televisão do Governo Federal”.(RADIOBRÁS, 2006).

Somente na década de noventa é que surgiram as TVs estatais ligadas ao Poder Legislativo Federal: TV Senado em 1996 e TV Câmara em 1998. Em 2002, foi a vez de o Judiciário iniciar suas transmissões, só que com uma diferença essencial na estrutura: a produção feita de forma descentralizada. Ou seja, na TV Justiça, canal gerenciado pelo Supremo Tribunal Federal, qualquer instituição do Judiciário nacional ou vinculada a funções essenciais da Justiça pode tornar-se um parceiro e passar a enviar programas/matérias para a emissora.

Apesar de algumas dessas emissoras não-comerciais terem sido fundadas quase na mesma época que a mais famosa estação da rede comercial — a Rede Globo —,

a diferença entre elas é percebida desde o padrão financeiro das emissoras à linha editorial dos programas.

Mesmo assim, não há um consenso na definição de televisão pública no Brasil, tanto por parte dos profissionais dos meios de comunicação audiovisual quanto dos teóricos da área.

O guia de princípios da TV Cultura afirma que a televisão pública depende tanto do governo quanto da sociedade. Cita como características o fato de ser aberta, generalista, gratuita, intelectual, ideológica e administrativamente independente. Deve ser gerida por representantes legítimos da sociedade e “realizar sua missão com uma consulta permanente à mesma”. É o nosso exemplo mais próximo do conceito de televisão pública, mas ainda muito distante do modelo ideal de corporação pública, como a organização mais bem sucedida do mundo: a BBC da Grã-Bretanha. (FREIXEDA, 2004, p. 6).

Com oitenta e quatro anos de existência, a BBC conta com oito canais em tevê aberta, dez emissoras de rádios, página na internet e a maior rede de correspondentes do mundo, com cerca de duzentos e cinquenta jornalistas. O principal recurso de financiamento da BBC é uma taxa anual que toda residência com televisor deve pagar. (MESQUITA, 2003, p. 29). O objetivo da emissora é “enriquecer a vida dos indivíduos com programas e serviços que eduquem, entretenham e também informem”. (MESQUITA, 2003, p. 28). A instituição não veicula um minuto sequer de comercial e toda referência a produtos ou empresas comerciais durante os programas tem de ser editorialmente justificável e não-promocional. (MESQUITA, 2003, p. 38). A definição do que vem a ser comunicação pública na BBC engloba decisões simples, mas efetivamente voltadas para o interesse público. Um bom exemplo disso é o fato de a programação nos dois canais infantis da BBC terminar às 19h, “na hora de colocar as crianças na cama”. (MESQUITA, 2003, p. 40).

Laurindo Lalo Leal Filho (2003, p. 84) acredita que, “no caso brasileiro, não dá para repetir e trazer para cá o modelo britânico: se as pessoas não conseguem pagar nem a conta de luz, como vão pagar taxa para televisão?” Para o estudioso, as emissoras públicas do Brasil deveriam ser financiadas por uma combinação de fontes de recursos, a fim de não ficarem dependentes do Estado e sujeitas, portanto, à ingerência política.

Dentro da realidade brasileira, as TVs Senado, Câmara e Justiça definem-se como emissoras de comunicação pública.

A TV Senado (2006, grifo nosso) deixa claro, em seu manual de redação e procedimentos, que:

O objetivo primeiro da TV Senado é atender a um dos direitos básicos da cidadania: o direito à informação. Por sua **natureza pública**, a TV Senado não está submetida a imposições de lógica comercial, que prevalecem em muitos veículos de comunicação. [...] Além disso, a TV Senado representa um elo com a sociedade, à medida que não apenas divulga ampla e objetivamente o trabalho parlamentar, mas também incentiva uma resposta interativa do público com o Senado Federal. Assim, como **emissora pública**, a TV SENADO deve sempre buscar mecanismos que assegurem a clareza e a objetividade em sua programação.

Por sua vez, o manual da Secretaria de Comunicação da Câmara dos Deputados estabelece que:

Os **veículos de comunicação social da Câmara** dos Deputados [...] pertencem à **categoria de comunicação pública** por estarem vinculados à instituição, mas principalmente por subordinarem seu trabalho cotidiano ao conceito de público: ‘pertencente, destinado ou relativo ao povo, à coletividade; aquilo que é do uso de todos, de uso comum; aberto a quaisquer pessoas, conhecido de todos, manifesto, notório’. A comunicação da Secom, em sintonia com a transparência e o caráter democrático da instituição Câmara dos Deputados, é pública porque assume a responsabilidade de emitir, transmitir e receber mensagens da sociedade brasileira, sempre com o sentido de **responsabilidade social** (CAMARA DOS DEPUTADOS, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 2006, p. 27, grifo nosso).

E ainda:

Atingir toda a sociedade brasileira – esse é o objetivo da TV Câmara, que, assim, está cumprindo o seu papel de televisão pública. Sua prioridade, portanto, é o interesse público. A programação que veicula deve refletir a diversidade do País. Como meta, deve proporcionar a todo cidadão, especialmente o eleitor, a oportunidade de acesso à sua programação. Para isso, é desejável a promoção de convênios com emissoras e retransmissoras, que permitam a ampliação de seu sinal. No futuro, **pretende-se que ela se torne uma TV em canal aberto** (CAMARA DOS DEPUTADOS, SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, 2006, p. 31-32, grifo nosso).

A TV Justiça, no manual elaborado pela Assessoria de Imprensa do Supremo Tribunal Federal, intitula-se como um canal público e especializado que permite “a produção de uma programação diferenciada, que melhor esclarece os cidadãos, explorando vantagens como o acesso às fontes e a possibilidade de fugir dos tempos comprimidos da TV comercial”. (TV JUSTIÇA, 2003, p.10).

Para atingir as metas de estudo propostas nesse trabalho, as emissoras de televisão estatais serão consideradas televisões públicas. Haja vista, inclusive, o fato de elas reconhecerem o caráter da responsabilidade social inerente ao trabalho que desenvolvem e o papel de cada uma assumido perante o cidadão.

4 TV JUSTIÇA: O JUDICIÁRIO GANHA EMISSORA

Em julho de 2002, a TV Justiça começou a operar em caráter experimental. Ela entrou definitivamente no ar em 11 de agosto do mesmo ano, data em que se comemora o Dia do Advogado. A TV Justiça é um canal de televisão fechado, coordenado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e tem como função divulgar informações sobre o funcionamento do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça — Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia.

O sinal da radiodifusão destinado a um canal do Judiciário está garantido pela legislação brasileira. A Lei n. 10.461, de 17 de maio de 2002, modificou o artigo 23 da Lei n. 8.977, de 6 de janeiro de 1995. Assim, ficou estabelecido que, a partir de 2002, a operadora de tevê a cabo, na sua área de prestação de serviço, deveria tornar disponíveis canais básicos de utilização gratuita. Entre eles, um reservado ao Supremo Tribunal Federal para “a divulgação dos atos do Poder Judiciário e dos serviços essenciais à Justiça”.(TV JUSTIÇA, 2003, p. 41).

Além de ser distribuída pelas operadoras de televisão por assinatura, a programação da TV Justiça pode ser acessada por DTH (*Direct to Home*), um sistema de televisão pago, no qual o assinante instala em casa uma antena parabólica e um receptor/decodificador e recebe os canais diretamente de um satélite. O sinal da TV Justiça também é transmitido pelo satélite Brasilsat B3, que, como não é codificado, torna-se acessível para as antenas parabólicas comuns equipadas com receptores digitais. Assim, a TV Justiça alcança praticamente todo o território nacional.

Em sua concepção, a TV Justiça (2003, p. 10) define ser “possível fazer uma televisão informativa e interessante, que explore o conflito inerente aos processos, sem resvalar para o espetáculo, o desrespeito e a distorção”. Por um lado, isso significa que a TV Justiça possui uma proposta de trabalho especial, mediante o qual procura efetivamente informar pessoas comuns, sem preocupar-se com a questão do tempo gasto na veiculação dos videoteipes (VTs) a fim de que a notícia seja efetivamente compreendida pelo cidadão. Por outro, o manual estabelece regras típicas de emissoras comerciais:

As matérias para o telejornal devem ser enviadas preferencialmente já editadas, com até dois minutos de duração. Matérias mais longas só serão exibidas em casos excepcionais, dependendo da relevância e da qualidade do material encaminhado. (TV JUSTICA, 2003, p. 29).

Para Cláudia Lemos, uma das organizadoras do manual da TV Justiça, que trabalhou na Assessoria de Imprensa do Supremo na época da implantação da TV Justiça, o cunho social da emissora pode ser percebido por meio da transparência. Segundo ela, a população pode exercer um maior poder de fiscalização e ter maior acesso à Justiça. As transmissões dos julgamentos seriam os principais exemplos. Cláudia Lemos acredita que não é proibido inovar, mas acha que é preciso fazer uma adequação entre público e canal.

4.1 PERFIL EDITORIAL DA TV JUSTIÇA

O manual da TV Justiça (2003, p. 23) determina que:

- O jornalismo da TV Justiça dá prioridade a matérias sobre decisões, processos e serviços.
- Assuntos institucionais, relativos aos órgãos de Justiça, são abordados preferencialmente do ponto de vista de serviço.
- Nas matérias institucionais, declarações de autoridades devem ser destacadas apenas quando abordarem temas de relevância para a Justiça.
- A TV Justiça respeita o princípio público da impessoalidade, ainda que esteja consciente de que a personalização é um dos recursos mais poderosos para a comunicação. Assim, pessoas serão retratadas na TV cuidando-se para evitar a promoção pessoal.

O relatório da reunião feita com os parceiros feita em 15 de março de 2005 ressalta que o primeiro ponto levantado pela TV Justiça a ser observado é que o jornalismo deve ser voltado para o interesse público. (RELATÓRIO REUNIÃO PARCEIROS, 2005). Opinião ratificada pelo atual chefe de redação da emissora, Herivelto Ferreira: “o lema hoje é privilegiar a informação”. Segundo ele, isso justifica a “derrubada” de VTs institucionais, ou seja, não veicular essas matérias, permitindo

escolher o que vai ser transmitido no programa. Ele acredita no crescimento do *Jornal da Justiça*. Antes, o telejornal era um rádio-televisivo, tamanha a quantidade de audiotapes¹. Agora, ele reconhece que tenda mais para o “jornal dos tribunais superiores”, já que praticamente só esses tiveram condições e interesse de se equipar para o envio de material diário ou semanal para a TV Justiça.

A emissora mostra aos cidadãos o que o Poder Judiciário decide. Procura ensinar como chegar até a Justiça e como é possível defender direitos individuais e coletivos. Além disso, a TV Justiça tem como intuito contribuir para ampliar o acesso à Justiça, ao permitir que pessoas comuns acompanhem o dia-a-dia do Judiciário. (TV JUSTIÇA, 2003, p. 9).

Também no manual, a TV Justiça (2003, p. 9) propõe-se a oferecer ao público informação ágil, clara, contextualizada e confiável. A TV Justiça ainda tem por meta fazer uma cobertura jornalística prolongada, profunda e plural, impedindo que temas importantes e complexos sejam abandonados ou tratados de forma simplista.

Para Rincón (2002, p. 317), é preciso imaginar e projetar uma televisão pública que abandone a seqüência linear — que encadeia unidirecionalmente programas por conteúdos e audiência —, para passar a ter uma programação mais descentralizada, no fluxo e no plural, nos gêneros e nos formatos.

A TV Justiça quebra a linearidade característica das emissoras abertas ao depender de materiais enviados pelas diversas instâncias judiciais que os produzem. Por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) é uma das instituições do Poder Judiciário que envia reportagens diárias para serem veiculadas no *Jornal da Justiça* 1ª e 2ª edições. Assim como o STJ, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com sede em Brasília, também pode ser visto como um parceiro efetivo da TV Justiça, uma vez que envia matérias, com frequência, para os citados jornais.² Assim, os telejornais da emissora não são formados por equipes próprias do STF, mas sim por jornalistas situados em diversas regiões do país, ligados a diferentes órgãos do Judiciário.

Dessa forma, a TV Justiça reúne imagens e materiais vindos de todo o Brasil, das diversas funções, ramos e instâncias da Justiça. Sozinho, o Supremo não conseguiria manter um canal que transmitisse informação 24 horas por dia. A

¹ Informação transmitida por telefone. Na tela da tevê aparece o mapa do país com destaque para a foto do repórter de perfil, segurando um fone.

² Cf. Apêndice A

programação é produzida de modo descentralizado pelos órgãos do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça, além de associações de classe, faculdades e outras entidades do setor. O Supremo Tribunal Federal, além de gerenciar e organizar o que é produzido por todo Judiciário, gera³ o sinal da TV Justiça.

Segundo o manual da TV Justiça (2003, p. 10-11), o seu propósito é mostrar ao público uma visão de conjunto da Justiça, com toda a diversidade que ela possui. A produção de um canal isolado, de acordo com cada espécie e instância da Justiça, além de antieconômico, favoreceria uma imagem compartimentada e fragmentada da Justiça, que, por si só, já está delineada como uma estrutura pública complexa.

O manual ressalta ainda o caráter didático que permeia a programação para atender tanto ao público leigo quanto aos profissionais do Direito, por meio da transmissão de julgamentos no Supremo Tribunal Federal, de programas de debates, de seminários ou de conferências. Justifica também a existência deste canal de televisão. Destaca que, apesar de, hoje em dia, os veículos comerciais dedicarem mais espaço às questões ligadas à Justiça, o ritmo e o formato adotados dão ao noticiário um tratamento extremamente condensado, que apenas noticia as decisões e pouco esclarece sobre o funcionamento da Justiça, chegando, mesmo, a confundir a população. (TV JUSTIÇA, 2003, p. 9).

O professor Sebastião Squirra (1995, p. 43) acrescenta que o formato e o estilo adotados pelas emissoras de televisão, mesmo as estatais, eram aqueles implantados pela Rede Globo como princípio a ser inquestionavelmente seguido até a entrada do primeiro âncora de tevê, o jornalista Boris Casoy. “Pairava em todas as redações um certo temor de fugir àquele padrão, que, justamente por arrebatara a audiência, deveria ser idolatradamente reproduzido nas demais redes ou emissoras locais”.

Ao procurar fugir da lógica do jornalismo atual, ou seja, urgência em noticiar e rápido esquecimento dos assuntos, os idealizadores da TV Justiça acreditam que o público é informado sobre investigações e decisões judiciais, mas não é explicado o andamento dos processos, o que contribui para fazer prevalecer o sentimento de impunidade e uma desqualificação do Poder Judiciário e das funções correlatas.

³ Gerar/geração é um termo que se usa para designar o momento em que a emissora vai receber (ou enviar) transmissão de sinais ou mensagens (sonoras ou visuais) via satélite, no caso de geração nacional ou internacional, ou via link, no caso de um ponto a outro da cidade. (PATERNOSTRO, 1999).

Pensando nisso, o canal da Justiça tem por objetivo original complementar o noticiário sobre o Poder Judiciário, exibido pelas emissoras comerciais. (TV JUSTIÇA, 2003, p. 9-10).

Para Bourdieu (1997, p. 29), a televisão foi concebida para ser um instrumento de registro, mas torna-se um instrumento de criação de realidade. Segundo o autor, os diversos jornais televisivos só mudam a ordem das informações. Um dos mecanismos da atividade jornalística é que, “para saber o que se vai dizer, é preciso saber o que os outros disseram”, gerando, portanto, uma homogeneidade dos produtos. Essa é uma espécie de “jogo de espelhos”, que, refletindo-se mutuamente, produzem um efeito de fechamento mental para outras idéias e informações, novos estilos e formatos de programas.

Pela falta de pessoal qualificado para participar da TV Justiça e administrá-la, quando foi montada, foram trazidos profissionais de televisão de fora do mundo jurídico. Assim, se, por um lado, essa atitude trouxe um certo arejamento quanto à dificuldade de se traduzirem os termos jurídicos, por outro lado, incorporou práticas já comuns do mercado, como a característica citada por Bourdieu de seguir o que os outros estão fazendo. Portanto, a estrutura da TV Justiça, que não precisava se prender às rotinas e aos acontecimentos atuais para se pautar, viu-se influenciada por esses profissionais e suas metodologias, o que fez com que, mesmo involuntariamente, copiasse modelos e padrões do telejornalismo comercial. De acordo com Nora Mazziotti (2002, p. 207), a padronização é uma forma de racionalizar a produção: “Escrever nos parâmetros de um gênero determinado permite uma produção prolífera, rápida e eficiente.”

Segundo Bourdieu (1997, p. 38), o índice de audiência está traduzido na pressão da urgência, gerador de uma série de conseqüências por escolhas, ausências e presenças. O autor denomina as pessoas mais capacitadas a ter espaço na mídia de *fast-thinkers*, “pessoas que pensam mais rápido que sua sombra”. E explica o porquê de eles serem preferidos: “eles pensam por idéias feitas”. Quando emitimos uma idéia feita, é como se o problema estivesse resolvido. E “a comunicação é instantânea porque, em certo sentido, ela não existe”. (BOURDIEU, 1997, p. 40). Todo mundo, emissor e receptor, pode admitir os lugares-comuns.

A TV Justiça, que não deveria estar sob a chancela da urgência (já que não depende dos índices de audiência), tem como matéria-prima os processos judiciais e suas decisões. É comum um recurso demorar muitos anos para chegar ao fim. A

utilização de personagens que se coadunam dentro do perfil *fast-thinkers* traz uma resposta simplista para os dilemas jurídicos que, via de regra, vão levar algum tempo para ter uma decisão final.

4.2 PARCEIROS DO JORNAL DA JUSTIÇA

Os VTs enviados pelos parceiros da TV Justiça não são necessariamente utilizados pelo Supremo Tribunal Federal e podem ser, inclusive, direcionados para outros programas ou reeditados. O STF tem autonomia para “derrubar” matérias pelos mais diversos motivos. Entre eles, pode-se destacar: reportagens de cunho institucional, problemas técnicos e de qualidade inaceitável para os padrões da TV Justiça e formatação incorreta do ponto de vista dos editores da emissora.

No aspecto da formatação, os defeitos avaliados por esses profissionais, que justificam a derrubada de uma reportagem incluem: entrevistas longas — “sonora” é o termo usado nas emissoras — ou mesmo matérias com essa característica, narração inadequada, assunto considerado inadequado, além de créditos e artes fora dos padrões.

Portanto essas explicações, contidas nos relatórios mensais que a TV Justiça envia aos parceiros, chocam-se com o propósito do canal idealizado para cumprir o papel de atender o interesse público.

Segundo informações da própria TV Justiça tabuladas⁴ especificamente para esta pesquisa, em geral os parceiros que enviam material para o *Jornal da Justiça* 1ª e 2ª edições são praticamente os mesmos. Os dois jornais são fechados com o envio de matérias pelos parceiros, produção própria por equipe de jornalistas da TV Justiça, além da utilização de notas peladas — leitura da notícia completa feita pelo apresentador — e artes para informações importantes que não têm suporte imagético. Ao enviar os VTs editados, cada parceiro também manda, por email, uma

⁴ Cf. Apêndice A com as tabelas de I a XIII.

sugestão de cabeça (abertura da matéria lida pelo apresentador no estúdio, em geral, ao vivo e com o apoio do *teleprompter*⁵).

Os tribunais superiores e as instituições de maior envergadura da Justiça, como a Procuradoria Geral da República, configuram os parceiros mais assíduos e também os que mais produzem matérias. Os Tribunais Regionais Federais (TRFs), em número de cinco ao todo, têm estrutura para enviar reportagens diárias para as duas edições do *Jornal da Justiça*. Entretanto, o foco desses órgãos é a produção do programa *Via Legal*, voltado para o cidadão e realizado em conjunto sob a coordenação do Conselho da Justiça Federal. Entre os cinco TRFs, o da primeira região, sediado em Brasília, é o que mais produz para os jornais, com uma média de quatorze VTs por mês.⁶

⁵ Equipamento para facilitar a leitura dos apresentadores de telejornais. É acoplado à câmera e permite a reprodução das laudas de TV na frente da lente. (MACIEL, 1995).

⁶ Cf. Apêndice A.

5 REDE GLOBO: PADRÃO DE TELEJORNALISMO

A Rede Globo foi inaugurada em 1965. Segundo dados do próprio site da TV Globo, cento e quinze emissoras formam a rede em todo o país, sendo cento e dez as emissoras afiliadas. A Globo possui um público estimado de 159 milhões de telespectadores e pode ser assistida em 99,84% dos municípios brasileiros. Do total de aparelhos ligados, a emissora obtém 74% da audiência no horário nobre, 56% no matutino, 59% no vespertino e 69% no noturno. (TV GLOBO, 2006).

A Globo produz cinco horas diárias de telejornalismo ao vivo, em dez telejornais, cinco deles de rede. De acordo com o site, são seiscentas equipes de reportagem nas cento e quinze emissoras.

Segundo J. Rodolfo (apud REZENDE, 2000, p. 113), a Rede Globo conseguiu ganhar espaço efetivo na década de 1970, marcada pelo desenvolvimento técnico. A emissora soube aproveitar-se disso para aperfeiçoar a qualidade de suas produções, traduzida pela expressão “padrão global”: “Guiada pela ideologia do mostrar para entreter, os programas constituíam uma programação rigorosamente uniforme, não permitindo convites para a mudança de canal”.

Em outra passagem, Pignatari (apud REZENDE, 2000, p. 113-114) reforça a adequação da linguagem ao meio televisivo:

Claro que não foi a Globo que criou o telejornalismo, mas foi ela que eliminou o improviso, impôs uma duração rígida no noticiário, copidescou não só o texto como a entonação e o visual dos locutores, montou um cenário adequado, deu ritmo à notícia, articulando com excelente ‘timing’ texto e imagem (pode ser que você não se lembre, mas com a Globo começamos a assistir a esta coisa quase impossível: os programas entrarem no ar na hora certa).

A autora Denise Siqueira (1998, p. 60) salienta que o próprio caráter de massa da televisão, que precisa atingir uma audiência heterogênea, conduz as emissoras a um processo ritualístico. A repetição, os horários fixos dos programas, a estruturação em blocos e a existência do intervalo sedimentam o rito. Dessa forma, o que deveria ser informação e entretenimento transforma-se em rito e espetáculo.

[...] A televisão, em particular, veicula uma programação com aspecto ritualizado e espetacularizado, a fim de atrair uma audiência heterogênea. Isso ocorre porque os mitos contam histórias constantemente recontextualizadas, unindo senso comum, ciência, filosofia, literatura e imaginário social. A repetição dos procedimentos de veiculação, uma das características da televisão, faz analogia aos rituais. E, conforme Lévi-Strauss, mito e ritual complementam-se (1991, p. 250). Essa

complementaridade pode ser observada em vários espaços da programação televisiva: o fato mesmo de haver uma programação que obedece a horários de início e término e que inclui um esquema de blocos e intervalos já evoca o ritual.

O entrevistado Paulo José Araújo da Cunha, ex-repórter da TV Globo e atual servidor da TV Câmara, não vê como negativo esse posicionamento das emissoras comerciais. Ele considera que a grade de programação funciona como forma de fidelizar o telespectador. O tamanho padrão, ou muito pouco variável, das matérias inseridas nos telejornais organiza a programação do canal. Além disso, ele lembra que, cientificamente, a capacidade de observação e atenção dos telespectadores tem relação com o tamanho das reportagens: quanto maior for a matéria, maiores as chances de dispersão.

Entretanto Ana Carolina Temer (2002, p. 131) corrobora o entendimento de Siqueira. Ela afirma que o “padrão global” revela preconceitos e está vinculado a modelos que não permitem a concepção de um novo formato de telejornalismo.

O telejornalismo veiculado nacionalmente pela Rede Globo de televisão é um prisioneiro do seu tempo, refletindo — algumas vezes sem refletir — os modelos, padrões de comportamento e preconceito desse tempo. Dessa atualidade ele incorpora o espírito de modernidade (ou pós-modernidade), revelado através de questionamento às autoridades, desprezo e distanciamento da política, confiança no progresso e na tecnologia, abandono da perspectiva da intervenção coletiva na sociedade, crença no aperfeiçoamento do homem e na valorização permanente da velocidade.

O poder nefasto da rapidez impressa no telejornalismo é racionalmente explicado por Temer (2002, p. 131):

O telejornalismo é prisioneiro de sua capacidade de produção, limitada pelo relógio e pela disponibilidade de recursos, da necessidade de divulgar com rapidez. Não se trata de um mal exclusivo da Rede Globo, mas assume proporções na empresa, que constrói o seu padrão de qualidade através do ineditismo e imediatismo. A rapidez deste modelo telejornalístico resulta na permanente fragmentação da informação. O número de matérias é alto, mas o tempo médio das matérias é baixo. Trata-se de um padrão editorial, uma opção por telejornais rápidos e abrangentes.

Temer (2002, p. 132) continua: “o ritmo das investigações policiais, da justiça e dos debates políticos não combina com a rapidez da televisão, o que enfatiza a idéia de incompetência”. A TV Justiça trabalha efetivamente com uma dessas variáveis: os processos judiciais.

Por isso, além da dificuldade de os próprios profissionais conseguirem modificar a estrutura telejornalística para se colocar a serviço da sociedade, seria necessária uma mudança cultural na forma de se fazer programas noticiosos, abrindo espaço para análise, discussão e reflexão.

6 JORNAL DA JUSTIÇA X JORNAL NACIONAL

O *Jornal da Justiça* 2ª edição começa às 19 horas e dura aproximadamente 30 minutos, sendo transmitido ao vivo de segunda a sexta-feira dos estúdios do próprio STF, em Brasília. Existe uma flexibilidade para o início do programa, que varia de acordo com as transmissões de sessões plenárias importantes ou posses nos tribunais superiores. Uma edição é constituída por uma média de seis VTs enviados pelos parceiros e mais a produção própria realizada pela equipe do Supremo Tribunal Federal. Mesmo sendo comum o recebimento de um número maior de matérias, existe um direcionamento da TV Justiça de guardar reportagens — em jornalismo chamamos de “fazer gaveta” — para as edições do dia seguinte, além do fato, já mencionado em item anterior, de o STF derrubar videoteipes. O telejornal é reprisado às 23 horas.

O local de apresentação do jornal foi mudado recentemente, em meados de março deste ano. Desde então, o telejornal é apresentado dentro da redação da TV Justiça, tendo, ao lado da apresentadora, três telas de plasma com imagens variadas e em movimento. Portanto as reportagens analisadas foram gravadas tanto no novo, quanto no antigo cenário. Vale ressaltar que hoje o visual de apresentação compromete o entendimento do início da matéria (cabeça), uma vez que acaba existindo uma profusão de imagens ao fundo que são somadas ao estilo de roupa menos convencional da apresentadora.

O formato do jornal inclui:

- Escalada⁷. Vinheta. Abertura. Tarja com a data do jornal no momento da abertura. Cabeça da primeira matéria.
- Uma única apresentadora — do sexo feminino.
- Grande quantidade de notas peladas e de matérias produzidas pela equipe de jornalistas do STF.
- Giro de notícias pelo Brasil – arte com mapa do Brasil que destaca o estado onde se passa determinado fato comentado. Em geral, são informações com alta carga de valor-notícia, mas decididas por tribunais

⁷ Série de chamadas, manchetes do que será abordado, lidas pelo apresentador na abertura do jornal. (MACIEL, 1995).

ou órgãos da Justiça que não estão estruturados para produzir material para a TV Justiça. Periodicidade diária.

- Giro de notícias pelo mundo – arte com mapa do mundo que destaca o país onde ocorre o fato comentado. Em geral, contém as decisões mais importantes do Judiciário de outros países. Periodicidade diária.
- Notícias que movimentaram a Justiça hoje – lapada.⁸ Periodicidade diária.
- Julgamentos STF – agenda com os principais julgamentos ou julgamentos importantes do Supremo Tribunal Federal no dia seguinte. Periodicidade diária.
- Direito Comparado – quadro que faz uma relação com a realidade de outros países, não necessariamente na Justiça. Como, por exemplo, a não-obrigatoriedade de os brasileiros apresentarem passaporte para entrar no México e o comércio com a China.
- Consultoria Jurídica – uma bacharel em Direito comenta com mais propriedade e muitas conexões, um assunto tratado no jornal. Quadro esporádico.
- Matéria especial dividida em séries sobre temas de grande interesse, como Amazônia e ensino superior.
- Nota pelada em estilo *feature*⁹ para o fechamento do jornal.

A primeira observação deve ser feita quanto à ambientação das matérias: a maior parte é produzida em locais fechados, em geral, dentro das instituições de origem. Fato que se deve principalmente ao alto número de reportagens enviadas pelos tribunais superiores e pelas instituições de maior envergadura da Justiça. Esses são, em geral, o fim da linha de um processo judicial ou de uma análise jurídica e estão localizados em Brasília. Assim, todo o trâmite ocorreu em outro estado e as partes diretamente interessadas no recurso encontram-se em outras localidades.

O relatório da reunião feita com os parceiros em 15 de março de 2005, já citado anteriormente, destaca, no item “VTs com baixa qualidade”, normas que devem ser observadas: “repórteres com camisetas sem mangas, cabelos desarrumados,

⁸ Recurso com notas cobertas (ou passagem) sobre diferentes notícias, no caso, sobre o Judiciário, sendo que a separação delas é feita por uma vinheta.

⁹ Tipo de gênero jornalístico descrito pelo Manual da Folha de S. Paulo como “notícia que apresenta dimensões que vão além do seu caráter factual e imediato, em estilo mais criativo e menos formal”.

locução inadequada e microfone sem canopla (cubo com a identificação da emissora) também são detalhes importantes a serem notados”. (RELATÓRIO REUNIÃO PARCEIROS, 2005) Assim, os repórteres da TV Justiça têm de se adequar a padrões estético e de locução exigidos nas emissoras comerciais.

Outro problema refere-se ao acesso às fontes, percebido pelos idealizadores do canal como um diferencial para a informação da TV Justiça. Entretanto o que pode ser notado, como regra, é uma resistência das autoridades judiciárias em conceder entrevistas, especialmente sobre matérias de decisão. Como a legislação brasileira permite quase infinitas possibilidades de recorrer, a decisão final transitada em julgado, ou seja, aquela que não se cabe mais recurso, sofre um longo trâmite. E diferente do *Jornal Nacional*, o *Jornal da Justiça* é composto apenas de assuntos do Poder Judiciário. Assim, a sonora, considerada parte importante de uma reportagem, não é tão comum no *Jornal da Justiça* quanto se imaginava.

Outro detalhe precisa ser ressaltado. A câmera escondida não pode ser usada pela TV Justiça. A missão do Judiciário é fazer com que a lei seja respeitada. Como essas gravações necessitam de um trâmite judicial específico, os repórteres da TV Justiça não podem utilizar câmeras escondidas ou gravações telefônicas não identificadas.

Para agravar a formatação do jornal, deve-se considerar que a TV Justiça foi criada há quase quatro anos e ainda não foi possível que todo o Poder Judiciário esteja equipado para produzir material jornalístico para sua programação. Isso explica o grande número de notícias importantes que são apenas lidas, como notas peladas, pela apresentadora. Também é preciso ressaltar que diversas instituições do Judiciário não estão equipadas para produzir para TV Justiça. Eventualmente, contratam produtoras locais, por exemplo, em eventos como posse de autoridades, para enviar material à emissora. Nesse sentido, a TV Justiça e, especialmente, o *Jornal da Justiça* são vistos por muitos dirigentes de órgãos da Justiça como um canal de auto-promoção. Por um lado, a recusa dos editores em transmitir tais materiais fortalece o compromisso da emissora em não se transformar em veículo puramente institucional. Por outro, as constantes negativas podem ser entendidas como falta de espaço para determinado órgão — e não como envio de material inadequado ao propósito da TV. Portanto tais dirigentes podem julgar que a relação do custo e benefício para estruturar um núcleo de produção para a TV não compensaria.

Em 1º de setembro de 1969, o *Jornal Nacional* entrou no ar. Foi o primeiro telejornal brasileiro a ser transmitido em rede, para todo o país. O jornal começa às 20h15, tem, em média, 40 minutos de duração e é veiculado de segunda-feira a sábado. De acordo com o site da TV Globo, foi o primeiro a mostrar o mundo, via satélite, e o primeiro a fazer transmissões ao vivo. (TV GLOBO, 2006).

O *Jornal Nacional* é produzido de forma descentralizada e é transmitido ao vivo do Rio de Janeiro. Depois de acertadas em reunião matinal, as chamadas praças, ou seja, cidades onde se produzem reportagens, como Brasília, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, Nova York, Pequim e Roma, enviam as matérias para o jornal.

O formato do jornal inclui:

- Vinheta. Escalada pré-gravada minutos antes de começar o jornal. Vinheta. Cabeça da primeira matéria.
- Leitura feita de forma mancheteada¹⁰.
- Selos feitos com chromakey¹¹ específicos para assuntos de grande repercussão (como previdência social, CPIs do Congresso, gripe aviária, copa do mundo, entre outros).
- Quadro da previsão do tempo, feito com jornalista do sexo feminino em pé. Periodicidade diária.
- Informações de índices financeiros (bolsa de valores e dólar).
- Grande parte de matérias constituídas por VTs completos.
- Matéria em estilo *feature* para o fechamento do jornal.

A estrutura da empresa permite o uso de recursos que dão dinamicidade às reportagens. Além disso, os departamentos de produção, arquivo e arte da emissora complementam a elaboração de matérias que, em outra empresa, seriam menos trabalhadas ou prejudicadas por esses fatores. Os investimentos em profissionais, mudança de cenário, introdução de tecnologias mais avançadas inserem o *Jornal Nacional* num alto nível técnico. Essa sofisticação incluiu o uso de câmera escondida para fazer denúncias ou matérias investigativas, o que demonstra ser um eficiente apelo para manutenção da audiência.

¹⁰ Uso de dois apresentadores no telejornal que lêem as cabeças e as notas pé das matérias de modo alternado.

¹¹ Chave de cor que permite um recorte, projetando as imagens apenas sobre uma cor pré-determinada. Em geral, o chromakey usa a cor azul e na prática permite a inserção de imagens, fixas ou em movimento, atrás do apresentador. (MACIEL, 1995).

A tradição alcançada pelo *Jornal Nacional* deve-se não só aos quase trinta e sete anos no ar, mas também aos altos índices de audiência. Entretanto, os dados do Ibope têm mostrado uma linha descendente na audiência do jornal. Em 2004, o *Jornal Nacional* teve média anual de 40 pontos. Em 2005, essa média caiu para 36 pontos. (FOLHA ON-LINE, 2006).

Nos bastidores, o público é percebido pela equipe do programa como detentor de um nível cultural baixo. Uma pesquisa feita pela própria TV Globo e comentada em uma reportagem da revista Carta Capital revelou o perfil do telespectador médio do *Jornal Nacional*. E esse é motivo de chacota. Um dos nomes mais citados pelo editor-chefe do *Jornal Nacional*, William Bonner, faz referência a esse telespectador e está resumido na frase “essa o Homer não vai entender”:

Constatou-se que ele tem muita dificuldade para entender notícias complexas e pouca familiaridade com siglas como BNDES, por exemplo. Na redação, foi apelidado de Homer Simpson. Trata-se do simpático mas obtuso personagem dos *Simpsons*, uma das séries estadunidenses de maior sucesso da televisão em todo o mundo. Pai da família Simpson, Homer adora ficar no sofá, comendo rosquinhas e bebendo cerveja. É preguiçoso e tem raciocínio lento. (LEAL FILHO, 2005, p. 8-9).

Na comparação entre o *Jornal da Justiça 2ª Edição*, da TV Justiça, e o *Jornal Nacional*, da TV Globo, alguns aspectos devem ser levados em consideração: o tempo de existência dos canais, o tempo de manutenção dos programas no ar, a estrutura para atender a demanda dos jornais e a realidade financeira das emissoras, uma vez que essas diferenças têm reflexo direto na produção dos telejornais. Ainda assim, existe grande similitude nos dois telejornais em relação à locução e vestuário dos repórteres, tempo médio dos programas e das reportagens.

7 ANÁLISE DAS MATÉRIAS

Reportagem	Aspectos	TV Justiça	TV Globo
Fim/ Nepotismo	Tempo	VT principal: 1'35" Complemento:1'01"	2'02"
	OFF arte	Não	Sim (para mostrar tribunais que aguardavam a decisão do Supremo).
	Fontes	Oficial (presidente da AMB)	Oficiais (presidentes do STF e da AMB, vice-presidente da OAB) Não-oficial (advogado)
	Informações principais	Repórter ao vivo	Passagem
	Nível de complexidade da linguagem	Médio. O termo nepotismo sem explicação no VT principal.	Baixo. "nepotismo: contratação de parentes sem concurso", "os concursados perdem a comissão mas não o emprego", "vale para todas as instâncias do poder judiciário em todo país".
	Nível de aprofundamento	Médio. Informações complementares com comentário sobre a origem do termo e como a ação chegou ao Supremo. Entrada de outro repórter ao vivo e sonora com o presidente do Supremo.	Médio. Explicação sobre quais parentes têm de ser demitidos e sobre os estados em desacordo com a resolução, inclusive em nota pé. Analogia feita com o TJ/RJ.

Reportagem	Aspectos	TV Justiça	TV Globo
Redução/ Crimes	Tempo	51"	2'05"
	OFF arte	Não	Sim (para explicar o que muda)
	Fontes	Oficial (ministro relator do processo).	Oficiais (ministro relator do processo, conselheiro da OAB, representante da Ass. Nacional dos Procuradores da República). Personagem (abertura do VT).
	Informações principais	Passagem	Passagem
	Nível de complexidade da linguagem	Médio. "individualização da pena".	Baixo. "latrocínio – o roubo seguido de morte"
	Nível de aprofundamento	Baixo. "Progressão de regime de prisão de fechado para o semi-aberto". Observação: todas imagens do Supremo.	Médio. Exemplificação: "para o regime semi-aberto, quando podem trabalhar ou estudar, mas com vigilância, e depois para o aberto, quando não são mais vigiados". Uso de personagem. Observação: pouquíssimas imagens do Supremo.

Reportagem	Aspectos	TV Justiça	TV Globo
Verticalização/ OAB	Tempo	1'30"	1'05"
	OFF arte	Não	Não
	Fontes	Oficiais (secretário-geral adjunto da OAB, vice-presidente da Conamp).	Oficiais (presidente do Senado, secretário-geral adjunto da OAB).
	Informações principais	OFF 1. Ações que deram entrada no Supremo no dia seguinte à promulgação da emenda pelo Congresso Nacional para questionar a constitucionalidade da emenda.	Passagem. Promulgação da emenda com destaque para o fato de que a OAB iria acionar o Supremo para questionar a validade da emenda.
	Nível de complexidade da linguagem	Médio. "para não ferir o princípio da anualidade, previsto no artigo dezesseis da Constituição".	Baixo. "O prazo mínimo de um ano antes das eleições, como determina a Constituição".
	Nível de aprofundamento	Médio. "Com o fim da verticalização, os partidos ficam livres para estabelecerem diferentes alianças para cargos estaduais ou federais".	Médio. Promulgação contraria decisão do TSE. Nota pé com a posição do ministro da justiça.

Reportagem	Aspectos	TV Justiça	TV Globo
Teto/ Judiciário	Tempo	1'13"	1'55"
	OFF arte	Não	Sim (para explicar os valores salariais)
	Fontes	Oficial (presidente do STF)	Oficiais (presidentes da AMB e do STF, procurador-geral da República)
	Informações principais	Passagem	OFF arte logo após off 1 (engloba os quatro casos permitidos em apenas dois)
	Nível de complexidade da linguagem	Médio. "subsídio de ministros do Supremo". "Os tribunais vão ter 90 dias para se adaptar."	Baixo: "salário de ministro do Supremo". "Na folha de pagamento do mês de junho, o teto terá que ser respeitado."
	Nível de aprofundamento	Baixo. Lista os quatro casos em que o teto pode ser ultrapassado.	Médio. Reações no Judiciário: greve em Minas. Posição do PGR a esse respeito. Teto unifica mais de 40 gratificações. "Haverá cortes no que exceder a esses limites."

Reportagem	Aspectos	TV Justiça	TV Globo
Verticalização/ STF	Tempo	1'31"	59"
	OFF arte	Não	Não
	Fontes	Oficial (presidente do Supremo)	Oficial (presidente da OAB)
	Informações principais	OFF 2	OFF 1
	Nível de complexidade da linguagem	Médio. "Supremo julgou procedente a ação proposta pelo Conselho Federal da OAB".	Baixo. "O Supremo deu razão à OAB".
	Nível de aprofundamento	Médio. Conexão com a decisão do TSE. O VT seguinte apresentou sonoras de quatro parlamentares comentando a decisão. Sonora bem explicativa, trazendo novos dados.	Médio. Na prática o que isso significa: "vai mudar a estratégia de vários partidos, principalmente dos pequenos". "Cada partido terá de decidir (...) se vai ter candidato próprio ou fazer alianças políticas."

Ver Anexos A e B – Reportagens TV Justiça e TV Globo.

A análise das reportagens selecionadas permite algumas conclusões relativas à linha editorial dos veículos. A matéria sobre o fim do nepotismo é positiva para a imagem do Judiciário e a de redução dos crimes hediondos tem um peso negativo. Por um lado, isso explicaria o espaço destinado a elas — nepotismo teve trinta e quatro segundos a mais e crimes hediondos um minuto e quatorze a menos na TV Justiça. Por outro, um dos objetivos da TV Justiça (2003, p. 9), destacado no manual já citado, é mostrar a relação entre as notícias e estas com o telespectador, a fim de evitar o sentimento de desconfiança e de impotência gerado por um noticiário de tipo sensacionalista, que releva apenas o estranho e o negativo, ligação essa não demonstrada na reportagem sobre crimes hediondos.

O VT sobre nepotismo da TV Globo contou com detalhamentos sobre quais parentes teriam de ser demitidos (até terceiro grau), enumerou os estados que não seguiram a resolução do Conselho Nacional de Justiça em off arte e inseriu o posicionamento desses tribunais em nota pé. Também citou o exemplo comparativo do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, onde setenta, dos quatorze mil funcionários têm de ser demitidos.

Apesar de a matéria sobre nepotismo da TV Justiça ter tempo total maior, as explicações ficaram restritas à origem do termo, à entrada do recurso da Associação dos Magistrados Brasileiros no Supremo e à entrevista com o presidente do STF. Com um tempo menor, o *Jornal Nacional* apresentou maior número de entrevistados, ainda que com falas menores.

A TV Globo contextualizou a reportagem de redução das penas sob o foco do prejuízo social causado pela decisão do Supremo ao beneficiar condenados por crimes hediondos. Mas também fez uso de recursos e expressões que facilitaram a compreensão, como off arte, explicação de palavras mais difíceis, exemplificação de termos jurídicos e várias sonoridades para corroborar o texto, ainda que curtas. A TV Justiça não analisou o entendimento do Supremo por outro ângulo e ateu-se a uma matéria de cinquenta e um segundos.

Se considerarmos a pesquisa feita pela TV Globo sobre o telespectador do *Jornal Nacional*, citada anteriormente, compreende-se ainda mais a necessidade de inserir explicações de termos como nepotismo, crime hediondo e regime semi-aberto e aberto.

Para Nora Mazziotti (2002, p. 217), a transmissão de conteúdo jornalístico nas emissoras públicas deve fugir do esquema de leitura de notícias por um apresentador e a informação deve ser contextualizada:

É preferível uma produção que recorra a entrevistas com especialistas, peritos que possam informar e opinar sobre um assunto. Uma área a ser fortemente trabalhada é a informação contextual, ou seja, não isolando os assuntos ou notícias enunciados, mas proporcionando um contexto amplo, uma moldura, na qual se insere a informação a ser dada.

O diretor de jornalismo da TV Cultura, Marco Antônio Coelho Filho (2000, grifo nosso), destaca detalhes característicos da televisão pública:

Como o objetivo não é o lucro, o jornalismo não deve, por coerência, ser igual ao das outras, que buscam a conquista do mercado. [...] À introdução da reflexão no noticiário correspondem inevitáveis mudanças no formato. **As reportagens ficam mais longas, as edições mais elaboradas, o trabalho dos câmeras mais autoral e até a apresentação** — a parte mais visível do modelo consagrado — **sofre impacto sensível.**

A matéria sobre o teto do Judiciário é outro exemplo. Ela teve quarenta e dois segundos a menos que a matéria sobre o mesmo assunto na TV Globo. A linguagem usada no *Jornal Nacional* foi mais direta; o repórter enfocou as repercussões dentro do Judiciário, subsidiadas pela opinião de uma autoridade; fez referência à quantidade de gratificações que pode ser unificada no teto; e deu informações adicionais tais como “a regra só vale daqui para frente”, “haverá corte no que exceder a esses limites”, “estados que ainda precisam fazer a legislação”. Além disso, o off arte funcionou como um instrumento didático eficaz.

Apesar de as reportagens verticalização/OAB tratarem de momentos diferentes sobre o tema político, ambas tiveram abordagens semelhantes. A matéria da Rede Globo enfocou a promulgação da emenda pelo Congresso Nacional aprovando o fim da verticalização partidária. A da TV Justiça destacou o questionamento da emenda no Supremo, quando a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público (Conamp) entraram com ações diretas de inconstitucionalidade. A matéria da TV Justiça teve vinte e cinco segundos a mais. Ambas reportagens contaram com dois entrevistados, sendo que o secretário-geral adjunto da OAB foi fonte para as duas emissoras. Os outros entrevistados (vice-presidente da Conamp no caso da TV Justiça e o presidente do Senado na TV Globo) foram escolhas pertinentes pelo enfoque dado a cada uma das matérias.

Nas reportagens verticalização/STF, a matéria da TV Justiça apresentou trinta e dois segundos a mais que a da TV Globo. Esse é caso contrário ao da matéria de

redução dos crimes hediondos. Como a decisão do Supremo foi a esperada pela mídia e pela sociedade em geral, sendo portanto, positiva para a imagem do Judiciário, o tempo destinado a ela na TV Globo foi menor. Ainda assim, vale ressaltar que nessa emissora, a linguagem foi mais clara e o repórter informou sobre diretrizes que os partidos políticos precisam tomar como consequência da decisão do Supremo. Na TV Justiça, como ponto negativo deve ser destacado o fato do *lead* da matéria encontrar-se no off 2, quase no fim do VT. E no aspecto positivo, a preocupação do canal ter buscado opiniões de quatro parlamentares sobre a decisão do Supremo, inseridas em seguida.

Para Omar Rincón (2002, p. 316-317), a televisão pública tem de ser um local de experimentação:

A produção de programas da televisão pública deve levar em conta as tendências estéticas e industriais da televisão-mundo, e se converter em lugar de experimentação estética, onde todas as tendências tenham espaço. Para isso, é preciso contar com os melhores profissionais na criação e produção, para fazer programas de qualidade narrativa e de impacto social.

Jesús Martín-Barbero (2002, p. 337) completa esse pensamento: “O compromisso da televisão pública é pensar diferente, criar uma oferta diversa à da televisão comercial.”

A TV Justiça (2003, p. 9-10) tem um público segmentado que, a priori, compreende expressões jurídicas. Mas, como já foi mencionado, o canal tem “por meta fazer uma cobertura jornalística prolongada, profunda e plural”, além de permitir a “produção de uma programação diferenciada, que melhor esclarece os cidadãos, explorando vantagens como o acesso às fontes e a possibilidade de fugir dos tempos comprimidos da TV comercial”. Na análise realizada, esses preceitos não foram constatados.

8 CONCLUSÃO

No meio audiovisual, a TV Justiça ainda é uma principiante. Se, por um lado, todo começo necessita de apoio e de modelos a serem seguidos, por outro, é no início que se pode ousar e inovar. A pouca experiência e a falta de tradição não podem ser vistas como entraves, precisam ser encaradas como possibilidades de se fazer diferente, como formas de incentivo à criatividade e à coragem de se conceber um jornalismo diferenciado, que não precisa dar as mesmas notícias e muito menos do mesmo modo que as outras emissoras fazem.

Uma emissora pública, como se intitula a TV Justiça, portanto não vinculada a padrões comerciais e índices de audiência, poderia buscar novos formatos, sem precisar copiar modelos pré-estabelecidos e idealizados por uma emissora privada. Além do que, se é preciso seguir padrões, que sejam então aqueles traçados por emissoras não-comerciais, com objetivos e metas mais próximos aos que poderiam ser implementados dentro da TV Justiça.

Analisar programas veiculados em um canal de televisão ligado apenas a uma instituição já seria tarefa suficientemente árdua. O desafio foi ainda maior por ter escolhido a emissora que, em tese, congrega todos os órgãos do Poder Judiciário e das funções essenciais à Justiça.

As reportagens veiculadas no *Jornal da Justiça* têm relação direta com o caráter institucional da TV Justiça. Em geral, os núcleos de produção de TV dos órgãos do Judiciário estão atrelados a assessorias de comunicação ou de imprensa. E, como tais, têm compromisso, em primeiro lugar, com a instituição e, depois, com a informação jornalística. Nesse sentido, as matérias apresentam apenas um dos lados, em geral, no formato semelhante aos *releases*¹² produzidos por esses órgãos.

A comparação com reportagens similares na TV Globo foi necessária, mas desmotivadora. Das cinco reportagens analisadas na TV Justiça, duas apresentaram menos tempo, uma teve duração semelhante e as outras duas mais tempo que a emissora comercial para tratar de temas complexos. O trabalho permitiu constatar

¹² Do inglês, *press release*, que significa “liberar para a imprensa”. Resumo contendo informações jornalísticas do próprio órgão que envia o *release* (decisões políticas, julgamentos, divulgação de eventos, mudanças econômicas...) para as redações dos jornais, revistas, rádios, agências on line, TVs, entre outros.

que: a TV Justiça traz matérias menos elucidativas; faz pouco uso de técnicas que poderiam facilitar a assimilação das mensagens; possui repórteres com locução e vestuário similares aos dos canais privados; e adaptou o estúdio de apresentação a um formato parecido com o utilizado por telejornais de emissoras comerciais. Se considerarmos que o padrão globo já traz em si uma estrutura fragmentada da informação em um jornal no qual predomina uma grande quantidade de matérias com baixo tempo médio de exibição de cada uma, o que dizer então do *Jornal da Justiça*, um telejornal específico do judiciário?

A própria Rede Globo está abrindo a guarda quanto à exigência do padrão de telejornalismo. Hoje, as repórteres não precisam necessariamente ter cabelos lisos, nas unhas já se aceitam cores mais fortes e o blazer dá lugar a uma blusa com *design* mais moderno. Afinal, rever conceitos e diretrizes faz parte de toda organização que cresce. Os motivos certamente não são os mesmos, mas a TV Justiça também pode verificar se está seguindo o rumo traçado por seus idealizadores e se está satisfazendo seu público-alvo específico e conseguindo informar o cidadão comum. Essas são respostas fundamentais para trilhar o caminho que viabiliza uma comunicação pública eficiente.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO. [Home page]. Disponível em: <http://www.abert.org.br/D_mostra_clipping.cfm?noticia=27979>. Acesso em: 20 mar. 2006.

BOURDIEU, Pierre. *Sobre a televisão: seguido de a influência do jornalismo e os jogos olímpicos*. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1997.

BRASIL. *Lei n. 8.977, de 6 de janeiro de 1995*. Dispõe sobre o serviço de TV a Cabo e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2005.

_____. *Lei n. 10.461, de 17 de maio de 2002*. Acrescenta alínea ao inciso I do art. 23 da Lei n. 8.977, de 6 de janeiro de 1995, que dispõe sobre o Serviço de TV a Cabo, para incluir canal reservado ao Supremo Tribunal Federal. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 15 nov. 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL. *Manual da Secretaria de Comunicação Social da Câmara dos Deputados*. Disponível em: <www2.camara.gov.br/publicacoes/internet/publicacoes/ManualSecom.pdf>. Acesso em: 1 mar. 2006.

COELHO FILHO, Marco Antônio T. A alternativa do jornalismo público. *Observatório da Imprensa*. Disponível em: <<http://www.observatoriodaimprensa.com.br>>. Acesso em: 5 set. 2000.

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. *Código de ética da radiodifusão brasileira*. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/Leis/Codigo_de_Etica_da_Radiodifusao.html>. Acesso em: 30 out. 2003.

_____. *Lei geral das telecomunicações*. 1997. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br/Leis/Lei_Geral_das_Telecomunicacoes.html>. Acesso em: 30 out. 2003.

FOLHA ON LINE. [Home page]. 2006. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/colunas/ooops/ult340u1093.shtml>>. Acesso em: 2 maio 2006.

FÓRUM NACIONAL PELA DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO. *Conheça a composição das redes de TV formadas por todas as emissoras privadas e públicas do Brasil*. Disponível em: <<http://www.fndc.org.br/arquivos/RedesSintese.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2006.

FRADKIN, Alexandre. Histórico da TV Pública/Educativa no Brasil. In: CARMONA, Beth et al. *O desafio da TV pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade*. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

FREIXEDA, Nivaldo *Guia de princípios do jornalismo público da TV Cultura: pesquisa e redação: maio de 2004*. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2004.

LEAL FILHO, Laurindo Lalo. De Bonner para Homer. *Carta Capital*, São Paulo, v. 12, n. 371, p. 8-9, dez. 2005.

_____. O desafio da TV pública: necessidades e caminhos. O desafio da TV pública – uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade. In: CARMONA, Beth et al. *O desafio da tv pública*. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

MACIEL, Pedro. Teleprompter, escalada, chromakey. In: _____. *Jornalismo de televisão: normas práticas*. Porto Alegre: Sagra D.C. Luzzatto, 1995.

MARTINS, Luiz; BRANDÃO Elisabeth; MATOS, Heloísa (Org.). Comunicação pública: estado, governo e sociedade. In: *Algumas abordagens em comunicação pública*. Brasília: [s.n.], 2003. (Coleção Textos em Comunicação, v. I, n. 3). p. 36-53.

MATTOS, Sérgio. Um perfil da TV brasileira, 40 anos de História: 1950-1990. Disponível em: <http://www.sergiomattos.com.br/liv_perfil05.html>. Acesso em: 17 mar. 2006.

MESQUITA, Lúcio. O Modelo da TV Pública da BBC. In: CARMONA, Beth et al. *Desafio da TV pública: uma reflexão sobre sustentabilidade e qualidade*. Rio de Janeiro: TVE Rede Brasil, 2003.

NARLOCH, Leandro. A voz do Brasil. *Super Interessante*, São Paulo, n. 214, p. 48-57, jun. 2005.

OBSERVATÓRIO DA IMPRENSA. “Existe concentração na mídia brasileira? Sim”. 2003. Disponível em: <<http://observatorio.ultimosegundo.ig.com.br/artigos/plq010720031p.htm>> Acesso em: 17 mar. 2006. Numa referência a R. Pereira. “Consumidor nem sempre ganha com as fusões”. O Estado de S. Paulo/KPMG, B-5.

OMAR, Rincón (Org). *Televisão pública: do consumidor ao cidadão*. São Paulo: Friedrich-Ebert-Stiftung, 2002.

PATERNOSTRO, Vera Íris. *O texto na TV: manual de telejornalismo*. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

RADIOBRÁS. [Home page] Disponível em: <www.radiobras.gov.br>. Acesso em: 17 mar. 2006.

RELATÓRIO da reunião feita com os parceiros da TV Justiça. Brasília, 2005. Documento não publicado.

REZENDE, Guilherme Jorge de. *Telejornalismo no Brasil: um perfil editorial*. São Paulo: Summus, 2000.

SIQUEIRA, Denise da Costa Oliveira. Ciência na Televisão: mito, ritual e espetáculo. *Revista Brasileira de Ciências da Comunicação*, São Paulo, v. 21, n. 2, jul./dez. 1998.

SQUIRRA, Sebastião Carlos. O telejornalismo brasileiro num cenário de competitividade. *Revista Brasileira de Comunicação*, São Paulo, v. 28, n. 1, p. 37-49, jan./jun. 1995.

TEMER, Ana Carolina Rocha Pessoa. Notícias e serviços: um estudo sobre o conteúdo dos telejornais da Rede Globo. *Revista Comunicação e Sociedade*, São v. 23, n. 37, p. 115-134, jan. 2002.

TV ASSEMBLÉIA. [Home page] Disponível em: <http://www.almg.gov.br/index.asp?diretorio=tvalmg&arquivo=tv_historia>. Acesso em: 17 mar. 2006.

TV CULTURA. [Home page] Disponível em: <http://www.tvcultura.com.br/detalhe_institucional.aspx?id=51>. Acesso em: 26 mar. 2006.

TV GLOBO. [Home page]. Disponível em: <<http://redeglobo3.globo.com/institucional/>>. Acesso em: 20 mar. 2006.

TV JUSTIÇA. *Manual da TV Justiça*. 3 ed. Brasília, 2003.

TV REDE MINAS. [Home page] Disponível em: <<http://www.redeminas.com.br/cmi/pagina.aspx?27>>. Acesso em: 17 mar. 2006.

TV SENADO. *Manual de redação da TV*. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/tv/conheca/manual/intro.htm>>. Acesso em: 1 mar. 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. *Curso de jornalismo*. Disponível em: <http://www.jornalismo.ufsc.br/redealcar/cd/grupos%20de%20trabalho%20de%20historia%20da%20midia/historia%20da%20midia%20audiovisual/trabalhos_selecionados/ederval_camargo_rocha.doc>. Acesso em: 20 mar. 2006.

WIKIPÉDIA enciclopédia livre. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Televis%C3%A3o>>. Acesso em: 15 mar. 2006.

APÊNDICE A – PARCEIROS TV JUSTIÇA

TABELA I – PARCEIROS MARÇO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Conselho da Justiça Federal	3	2,32
2	Ministério Público do Trabalho (PR)	1	0,77
3	Procuradoria Geral da República	32	24,80
4	Superior Tribunal de Justiça	38	29,45
5	Tribunal de Justiça (BA)	1	0,77
6	Tribunal de Justiça (DFT)	7	5,42
7	Tribunal de Justiça (RO)	1	0,77
8	Tribunal de Justiça (TO)	1	0,77
9	Tribunal Regional Eleitoral (PE)	1	0,77
10	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	16	12,40
11	Tribunal Regional Federal da 4ª Região	1	0,77
12	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	3	2,32
13	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	1	0,77
14	Tribunal Superior Eleitoral	22	17,05
15	Tribunal Superior do Trabalho	1	0,77
TOTAL	15 parceiros	129	100

TABELA II – PARCEIROS ABRIL 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Ministério Público Estadual (MG)	2	1,05
2	Procuradoria Geral da República	32	16,84
3	Superior Tribunal de Justiça	37	19,47
4	Tribunal de Justiça (BA)	3	1,57
5	Tribunal de Justiça (DFT)	5	2,63
6	Tribunal de Justiça (RS)	32	16,84
7	Tribunal Regional Eleitoral (PE)	1	0,52
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	18	9,47
9	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	2	1,05
10	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	1	0,52
11	Tribunal Superior Eleitoral	56	29,47
12	Tribunal Superior do Trabalho	1	0,52
TOTAL	12 parceiros	190	100

TABELA III – PARCEIROS MAIO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	ANA	1	0,51
2	Conselho da Justiça Federal	2	1,02
3	Procuradoria Geral da República	37	18,88
4	Superior Tribunal de Justiça	44	22,45
5	Tribunal de Contas (SP)	1	0,51
6	Tribunal de Justiça (AP)	1	0,51
7	Tribunal de Justiça (BA)	4	2,04
8	Tribunal de Justiça (DFT)	8	4,08
9	Tribunal de Justiça (RJ)	2	1,02
10	Tribunal de Justiça (PA)	1	0,51
11	Tribunal de Justiça (RS)	13	6,63
12	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	17	8,67
13	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)	2	1,02
14	Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região (MT)	2	1,02
15	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	1	0,51
16	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	1	0,51
17	Tribunal Superior Eleitoral	59	30,10
TOTAL	17 parceiros	196	100

TABELA IV – PARCEIROS JUNHO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	40	23,52
2	Superior Tribunal de Justiça	48	28,23
3	Tribunal de Justiça (DFT)	10	5,88
4	Tribunal de Justiça (RS)	2	1,17
5	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	19	11,17
6	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	1	0,58
7	Tribunal Superior Eleitoral	49	28,82
8	Tribunal Superior do Trabalho	1	0,58
TOTAL	8 parceiros	170	100

TABELA V – PARCEIROS JULHO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	34	24,28
2	Superior Tribunal de Justiça	17	12,14
3	Tribunal de Justiça (DFT)	10	7,14
4	Tribunal de Justiça (RS)	6	4,28
5	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	14	10
6	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1	0,71
7	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA)	1	0,71
8	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	1	0,71
9	Tribunal Superior Eleitoral	56	40
TOTAL	9 parceiros	140	100

TABELA VI – PARCEIROS AGOSTO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	46	24,33
2	Superior Tribunal de Justiça	34	17,98
3	Tribunal de Justiça (DFT)	7	3,70
4	Tribunal de Justiça (RS)	21	11,11
5	Tribunal Regional Eleitoral (PE)	1	0,52
6	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	19	10,05
7	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	1	0,52
8	Tribunal Superior Eleitoral	60	31,74
TOTAL	8 parceiros	189	100

TABELA VII – PARCEIROS SETEMBRO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Ministério Público Estadual (MG)	1	0,54
2	Procuradoria Geral da República	35	19,02
3	Superior Tribunal de Justiça	39	21,19
4	Tribunal de Justiça (DFT)	11	5,97
5	Tribunal de Justiça (RS)	9	4,89
6	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	16	8,69
7	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	2	1,08
8	Tribunal Superior Eleitoral	69	37,50
9	Tribunal Superior do Trabalho	2	1,08
TOTAL	9 parceiros	184	

TABELA VIII – PARCEIROS OUTUBRO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Ministério Público Estadual (SC)	1	0,56
2	Ministério Público Estadual (MG)	1	0,56
3	Procuradoria Geral da República	34	19,31
4	Superior Tribunal de Justiça	44	25
5	Tribunal de Justiça (AP)	3	1,70
6	Tribunal de Justiça (DFT)	6	3,40
7	Tribunal de Justiça (RS)	3	1,70
8	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	16	9,09
9	Tribunal Regional Federal da 2ª Região	1	0,56
10	Tribunal Superior Eleitoral	67	38,06
TOTAL	10 parceiros	176	100

TABELA IX – PARCEIROS NOVEMBRO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Ministério Público Estadual (MG)	2	1,30
2	Procuradoria Geral da República	16	10,45
3	Superior Tribunal de Justiça	36	23,52
4	Tribunal de Justiça (DFT)	5	3,26
5	Tribunal de Justiça (RS)	18	11,76
6	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	16	10,45
7	Tribunal Regional Federal da 3ª Região	1	0,65
8	Tribunal Superior Eleitoral	59	38,56
TOTAL	8 parceiros	153	100

TABELA X – PARCEIROS DEZEMBRO 2005

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	26	19,54
2	Superior Tribunal de Justiça	21	15,78
3	Tribunal de Justiça (DFT)	9	6,76
4	Tribunal de Justiça (RS)	13	9,77
5	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	10	7,51
6	Tribunal Superior Eleitoral	54	40,60
TOTAL	6 parceiros	133	100

TABELA XI – PARCEIROS JANEIRO 2006

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	21	20,58
2	Superior Tribunal de Justiça	8	7,84
3	Tribunal de Justiça (DFT)	2	1,96
4	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	11	10,78
5	Tribunal Superior Eleitoral	60	58,82
TOTAL	5 parceiros	102	100

TABELA XII – PARCEIROS FEVEREIRO 2006

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Ministério Público Estadual (MG)	1	0,75
2	Ministério Público do Trabalho	1	0,75
3	Procuradoria Geral da República	32	24,06
4	Superior Tribunal de Justiça	23	17,29
5	Tribunal de Justiça (DFT)	4	3,01
6	Tribunal de Justiça (RS)	5	3,76
7	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	2	1,50
8	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1	0,75
9	Tribunal Superior Eleitoral	50	37,59
10	Tribunal Superior do Trabalho	14	10,52
TOTAL	10 parceiros	133	100

TABELA XIII – PARCEIROS MARÇO 2006

Nº	ÓRGÃO QUE PRODUZIU A MATÉRIA	Quantidade de VT's	%
1	Procuradoria Geral da República	39	21,91
2	Superior Tribunal de Justiça	33	18,53
3	Tribunal de Justiça (DFT)	7	3,93
4	Tribunal de Justiça (PE)	1	0,56
5	Tribunal de Justiça (RS)	10	5,61
6	Tribunal Regional Eleitoral (PE)	2	1,12
7	Tribunal Regional Federal da 1ª Região	10	5,61
8	Tribunal Regional Federal da 5ª Região	1	0,56
9	Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (PR)	1	0,56
10	Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)	1	0,56
11	Tribunal Superior Eleitoral	62	34,83
12	Tribunal Superior do Trabalho	11	6,17
TOTAL	12 parceiros	178	100

ANEXO A - DEGRAVAÇÕES DAS REPORTAGENS DA TV JUSTIÇA

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Fim/Nepotismo I	Bloco: 1º	Página:	
Data: 16/02/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:35	Total 00:01:47	
(VT) <u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter:</u> Marta Ferreira				
<p style="text-align: right;">CABEÇA</p>		<p>Supremo julga o fim do nepotismo./ Com a decisão, fica valendo a resolução do Conselho Nacional de Justiça, que proíbe a permanência de parentes de magistrados no Poder Judiciário./ A sessão durou toda a tarde./</p>		
<p style="text-align: right;">OFF 1</p> <p>Imagens: do Plenário do Supremo, auditório de um lado e de outro. Documento (destaque para determinadas palavras/expressões na resolução do CNJ).</p>		<p>Plenário cheio e muita expectativa antes do julgamento./ De um lado aqueles a favor da resolução do Conselho Nacional de Justiça./ Do outro, os que são contra./</p>		

<p>Passagem</p> <p>OFF 2</p> <p>Imagens: do prédio da OAB em Brasília (em <i>slow motion</i>), do presidente da AMB, Rodrigo Collaço, de um advogado fazendo a sustentação oral no Plenário do Supremo.</p> <p>Sonora 1</p>	<p>Editada no dia dezoito de outubro do ano passado, a resolução proíbe o nepotismo no judiciário./</p> <p>Além de proibir o nepotismo, deu prazo de noventa dias para que os Tribunais de Justiça exonerassem os parentes de juízes. O prazo venceu nessa terça-feira, mas nem todos os tribunais cumpriram a decisão.</p> <p>A OAB estima que quatrocentos e noventa e nove parentes de juízes tenham conseguido liminares para permanecerem nos cargos./ Por isso, a Associação dos Magistrados Brasileiros entrou com uma ação no Supremo pedindo a constitucionalidade da resolução./</p> <p>“Nós consideramos que a emenda, a resolução é totalmente constitucional.</p>
--	--

<p>Rodrigo Collaço Presidente da AMB</p>	<p>Porque o nepotismo fere princípio da moralidade e da impessoalidade que são princípios constitucionais. E sendo princípios constitucionais eles já precisam ser observados por todos os administradores públicos. Então nós entramos com ação declaratória de constitucionalidade para que o Supremo declare constitucional a resolução e com isso as liminares que estão sendo concedidas nos estados sejam suspensas e os parentes dos juízes demitidos."</p>
<p>Repórter ao vivo</p>	<p>Por maioria de votos, os ministros decidiram que a resolução do CNJ é constitucional. O plenário seguiu o voto do relator, ministro Carlos Ayres Brito, vencido o ministro Marco Aurélio. Esta decisão significa a derrubada de todas as liminares de parentes de juízes. Voltamos aos estúdios.//</p>
<p>Imagens: Anari Amaral Tempo VT: 1'35"</p>	<p>Deixa: "voltamos aos estúdios".</p>

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Fim/Nepotismo II	Bloco: 1º	Página:	
Data: 16/02/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:01	Total 00:02:27	
<u>Comentarista:</u> Carlos Eduardo Cunha <u>Repórter:</u> Ednardo Viana <p style="text-align: center;">CABEÇA</p>		<p>A palavra nepotismo tem uma origem curiosa, vem do latim <i>népos</i>, que significa segundo o Houaiss neto, sobrinho ou descendente./ Acabou virando nepotismo e segundo tanto o Aurélio como o Houaiss era a autoridade que os sobrinhos e outros parentes do Papa exerciam na administração eclesiástica./ Como mostra a história renascentista, principalmente da família Médici, a de Florença, não a do general presidente brasileiro, coisa de nefastos./</p>		

	<p>O contexto de época não era diferente do que acontecia com a nobreza em geral./ Mais valiam as relações familiares do que o mérito pessoal./ Essa longa história veio parar na resolução número sete, do Conselho Nacional de Justiça, que proibiu o nepotismo do Poder Judiciário./ Estava feita a celeuma, a decisão gerou polêmica e uma inevitável queda de braços, já que foi questionada a legitimidade da decisão./ A Associação dos Magistrados Brasileiros decidiu entrar no jogo com esta ação declaratória de constitucionalidade número doze, pedindo a consolidação das regras do jogo./</p>
--	--

Que o Supremo definisse que a resolução do Conselho é sim constitucional./ Com a decisão, ainda que em caráter liminar, portanto, provisório, o nepotismo sofre um grande golpe e o Conselho Nacional de Justiça sai fortalecido./ A respeito desse julgamento de hoje, nós acompanhamos ao vivo, ao final do programa Justiça em Ação, as declarações do ministro relator, Carlos Ayres Brito e também do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Nelson Jobim./ O repórter Ednardo Viana acompanhou as declarações da coletiva do ministro Nelson Jobim e tem mais informações ao vivo./ Boa noite, Ednardo./

<p>Repórter ao vivo</p>	<p>Boa noite. Em coletiva há pouco, o ministro destacou que a decisão deve ser acatada imediatamente após a publicação da ata aqui no STF. Destacou ainda que vai pedir aos Tribunais de Contas dos estados e ao Ministério Público que intensifiquem a fiscalização aos que prosseguirem com a prática do nepotismo. Vamos acompanhar agora alguns trechos da gravação da entrevista do ministro Jobim.</p>
<p>Sonora Min. Nelson Jobim Presidente do STF</p>	<p>“Nós reconhecemos claramente que todos os pagamentos e todos aqueles que autorizarem pagamentos para estes casos estão exatamente praticando atos que possam ser passíveis de outras demandas. Comunicaremos também ao Ministério Público para que na hipótese de descumprimento possam promover as devidas ações de improbidade.</p>

<p>Imagens: Tempo VT: 1'01"</p>	<p>E ainda o Conselho tomará as suas providências para as medidas disciplinares contra aqueles tribunais, aqueles presidentes, aqueles órgãos que possam descumprir as decisões do Conselho nesse ponto. Isso é consequência da decisão do Supremo."//</p> <p>Deixa: "da decisão do Supremo".</p>
-------------------------------------	---

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Redução/Crimes	Bloco: 3º	Página:	
Data: 23/02/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição		VT 00:00:51	Total 00:01:00
(VT) <u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter:</u> Noêmia Colonna				
CABEÇA		Supremo decide que condenados por crimes hediondos podem ter direito a progressão do regime./ Confira na reportagem de Noêmia Colonna./		
OFF 1		Por seis votos a cinco, o Supremo decidiu que o acusado de crime hediondo pode ter direito a progressão de regime de prisão de fechado para o semi-aberto e aberto./ Os ministros entenderam que o regime integralmente fechado, previsto pela lei dos crimes hediondos, fere o princípio da individualização da pena./		
Imagens: do Plenário do Supremo, ministros, o presidente e o relator do processo.				

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Verticalização/OAB	Bloco: 1º	Página:	
Data: 09/03/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:30	Total 00:01:41	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter:</u> Micheline Farias</p> <p style="text-align: center;">CABEÇA</p> <p style="text-align: center;">OFF 1</p> <p>Imagens: do secretário-geral da OAB, do vice-presidente da Conamp, de ambos no protocolo do Supremo dando entrada às ações. Funcionária do protocolo recebendo. Imagem da primeira página das ações.</p>		<p>Supremo recebe ações contra o fim da verticalização./ A emenda constitucional, que libera as coligações partidárias nos estados, foi publicada hoje no Diário Oficial da União./</p> <p>Menos de vinte e quatro horas depois da promulgação no Congresso da emenda constitucional que põe fim a verticalização partidária, o Supremo recebeu duas ações diretas de inconstitucionalidade contra a mudança./</p>		

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Ercílio de Castro Filho Secretário-Geral da OAB</p> <p style="text-align: center;">Passagem</p> <p>Na frente do protocolo do Supremo, com o vice-presidente da Conamp ao fundo.</p>	<p>Uma da Ordem dos Advogados do Brasil, e outra da Conamp, a Associação Nacional dos Membros do Ministério Público./</p> <p>As duas instituições alegam que a mudança não deve valer nas eleições deste ano, para não ferir o princípio da anualidade, previsto no artigo dezesseis da Constituição./</p> <p>“As alterações no processo eleitoral só poderão ocorrer um ano antes da eleição. Portanto, o Congresso tinha até o dia trinta de setembro de dois mil e cinco para alterar ou para modificar o processo eleitoral. Foi omissivo, não o fez, portanto não é mais possível, nessa altura dos acontecimentos, fazê-los.”</p> <p>Com o fim da verticalização, os partidos ficam livres para estabelecerem diferentes alianças para cargos estaduais ou federais.</p>
--	--

<p style="text-align: center;">Sonora 2</p> <p style="text-align: center;">José Carlos Consenzo Vice-presidente da Conamp</p> <p>Imagens: Silva/Wilson Ramos Tempo VT: 1'30"</p> <p style="text-align: center;">Nota Pé</p>	<p>O que, na avaliação Associação Nacional dos Membros do Ministério Público, é um retrocesso para democracia e também enfraquece os próprios partidos políticos.</p> <p>"Todos aqueles que se filiaram até setembro do ano passado, que foi o último prazo, eles se filiaram já com as regras atuais. Então são inúmeros candidatos que representam os anseios do povo que deverão participar com as regras da verticalização. Isso realmente trata-se da ética na política e talvez a gente esteja colaborando até para iniciar a reforma política tão almejada pelo povo brasileiro."//</p> <p>Deixa: "pelo povo brasileiro".</p> <p>A ministra Ellen Gracie é a relatora das duas ações./</p>
---	---

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Teto/Judiciário	Bloco: 1º	Página:	
Data: 21/03/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:13	Total 00:01:22	
(VT) <u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter:</u> Marta Ferreira				
CABEÇA		Conselho Nacional de Justiça fixa teto salarial no judiciário./ A decisão foi tomada numa reunião desta tarde./		
OFF 1		Os conselheiros decidiram que no âmbito do Poder Judiciário da União o teto é o subsídio de ministros do Supremo, que corresponde a vinte e quatro mil e quinhentos reais./ Nos estados, o salário não pode ultrapassar noventa vírgula vinte e cinco por cento desse valor, ou seja, vinte e dois mil e cem reais./		
Imagens da reunião do Conselho Nacional de Justiça.				

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Verticalização/STF I	Bloco: 1º	Página:	
Data: 22/03/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:31	Total 00:01:40	
(VT) <u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter:</u> Marta Ferreira				
CABEÇA		Supremo mantém a verticalização para as eleições de outubro deste ano./ A decisão foi tomada por maioria na sessão plenária de hoje a tarde./		
OFF 1		As alianças feitas nos estados devem ser as mesmas para as eleições presidenciais./ Esse é o princípio da verticalização./ Mas a regra deve valer para votação em outubro?/ O Congresso nacional acha que sim./ Tanto que promulgou a emenda constitucional que acaba com a verticalização./		
Imagens: do plenário da Câmara dos Deputados, de mesários e eleitores votando, de urnas e cabines de eleição, da fachada de um Tribunal Regional Eleitoral, de funcionários da justiça eleitoral.				

<p style="text-align: center;">Passagem</p> <p style="text-align: center;">No plenário do Supremo.</p> <p style="text-align: center;">OFF 2</p> <p>Imagens: do Plenário do Supremo, representantes da OAB presentes no plenário, ministros.</p>	<p>O problema é que a lei estabelece que as regras eleitorais só podem mudar um ano antes das eleições./</p> <p>O Tribunal Superior Eleitoral também pensa assim. Tanto que manteve a verticalização. E aí está a polêmica: vale a regra do TSE ou do Congresso? Para tirar a dúvida, o caso veio parar aqui no Supremo.</p> <p>O plenário do Supremo julgou procedente a ação proposta pelo Conselho Federal da OAB./ E com isso, mantém a verticalização para as eleições de outubro deste ano./</p>
---	--

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Min. Nelson Jobim</p> <p style="text-align: center;">Presidente do Supremo</p> <p>Imagens: TV Justiça Tempo VT: 1'31"</p>	<p>Ou seja, as coligações feitas para as eleições presidenciais vão ter que ser as mesmas nos estados./</p> <p>"A constituição proíbe qualquer alteração no processo eleitoral no período de um ano antes das eleições. Portanto, a emenda constitucional que foi promulgada recentemente autorizando a mudança das regras do jogo definidas para as eleições de dois mil e seis, logo ela só se aplicará em dois mil e dez. Exatamente o prejuízo era em relação as regras do jogo. O prejuízo será exatamente a tentativa de coligações que os partidos pretendiam fazer em desrespeito a regra da verticalização. Far-se-á isso nas próximas eleições."//</p> <p>Deixa: "nas próximas eleições".</p>
---	---

EMPRESA: TVJustiça	Retranca: Verticalização/STF II	Bloco: 1º	Página:	
Data: 22/03/06	Programa: Jornal da Justiça – 2ª edição	VT 00:01:14	Total 00:01:24	
(VT) <u>Apresentadora:</u> Christina Mendes <u>Repórter fora de quadro</u>				
CABEÇA		E a decisão do Supremo que obriga os partidos a fazerem, nos estados, as mesmas alianças firmadas nacionalmente já repercute no Congresso./		
Sonora 1 Dep. Fernando Gabeira (PV/RJ)		"O que houve aqui foi uma tentativa de evitar que houvesse a verticalização esse ano. Nós fomos contra. Primeiro porque nós somos favoráveis a verticalização. Segundo porque nós somos absolutamente favoráveis a verticalização esse ano, uma vez que não se mudam as regras no do jogo no meio do jogo."		
Sonora 2 Dep. Juíza Denise Frossard (PPS/RJ)		"Não tinha o que fazer. Olha, eu sou juíza e sou deputada e sou contra a verticalização. Mas realmente meu voto seria nesse sentido se lá eu estivesse."		

ANEXO B - ROTEIRO PRODUZIDO A PARTIR DA DECUPAGEM DAS
REPORTAGENS EXIBIDAS E DA TRANSCRIÇÃO DAS MESMAS
DISPONIBILIZADA NO SITE DA TV GLOBO

EMPRESA: TVGlobo	Retranca: Fim/Nepotismo	Bloco: 3º Bloco	Página:	
Data: 16/02/06	Programa: Jornal Nacional	VT 00:02:02	Total 00:02:17	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentador:</u> William Bonner <u>Repórter:</u> Cristina Serra</p> <p style="text-align: center;">CABEÇA</p> <p style="text-align: center;">OFF 1</p> <p>Imagens: do Plenário do STF no dia da decisão. Foco nos ministros Carlos Ayres Brito, Joaquim Barbosa e Marco Aurélio de Mello.</p>		<p>Os parentes de juízes e desembargadores contratados sem concurso vão ter que ser demitidos imediatamente./ Por nove votos a um, o Supremo Tribunal Federal confirmou a resolução do Conselho Nacional de Justiça que acaba com o nepotismo no Judiciário./</p> <p>Foram quase cinco horas de debate no Supremo Tribunal Federal sobre o fim do nepotismo - a contratação de parentes sem concurso - no Poder Judiciário./</p>		

<p>Passagem Cristina Serra no STF</p>	<p>O relator, ministro Carlos Ayres de Brito, disse que o nepotismo beira a imoralidade administrativa e confirmou a decisão do Conselho Nacional de Justiça./ Oito ministros seguiram o voto do relator./ O único que votou contra foi o ministro Marco Aurélio Mello./</p> <p>O Supremo confirmou o dia quatorze de fevereiro como a data limite para as demissões, conforme havia determinado o Conselho Nacional de Justiça. Por isso, quem ainda não foi demitido terá que deixar o cargo a partir de agora.</p>
--	---

<p>Imagens: de vários prédios de Tribunais de Justiça, como o do Ceará e Rio de Janeiro. Arte com mapa do Brasil (Aguardavam STF) destacando sucessivamente sete estados: Alagoas, Pernambuco, Bahia, Piauí, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Mato Grosso.</p>	<p>Terão que ser demitidos os funcionários que ocupam cargos de confiança e que são parentes, em até terceiro grau, de juízes, desembargadores e diretores de tribunais. A medida vale para todas as instâncias do Poder Judiciário em todo o país.</p> <p>OFF 2</p> <p>As liminares que garantiam a permanência dos funcionários nos cargos caem automaticamente./ Os concursados perdem a comissão, mas não o emprego./ Em todo o país, sete estados estavam aguardando a decisão do Supremo e não demitiram os funcionários./</p>
--	---

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Nelson Jobim Presidente do STF</p>	<p>“Todos os pagamentos, aqueles que autorizarem pagamentos para esses cargos estão praticando atos que possam ser passíveis de outras demandas”.</p>
<p>Imagens: do prédio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.</p>	<p style="text-align: center;">OFF 3</p> <p>No Rio de Janeiro, por exemplo, o Tribunal de Justiça terá que afastar setenta funcionários, de um total de quatorze mil./</p>
<p style="text-align: center;">Sonora 2</p> <p style="text-align: center;">Felipe Veraek Advogado / TJ - Rio de Janeiro</p>	<p>“O prejuízo seria no início, a curto prazo, uma dificuldade na realização do serviço”.</p>
<p>Imagens: do vice-presidente da OAB (sonora posterior a do presidente da AMB) conversando antes da entrevista.</p>	<p style="text-align: center;">OFF 4</p> <p>Para os magistrados e advogados a justiça vai se tornar mais eficiente./</p>
<p style="text-align: center;">Sonora 3</p> <p style="text-align: center;">Rodrigo Collaço Presidente da AMB</p>	<p>“A Justiça vai ficar mais rápida a curto prazo. Porque nós substituiremos as relações pessoais que motivaram o preenchimento desses cargos por relações de mérito pela capacidade e será muito bom para o Judiciário e para o serviço público brasileiro”.</p>

<p style="text-align: center;">Sonora 4</p> <p style="text-align: center;">Aristóteles Ateniense Vice-presidente da OAB</p> <p>Imagens: - Tempo VT: 2'02"</p> <p style="text-align: center;">Nota Pé</p>	<p>"Nada está tão próximo da corrupção quanto o nepotismo. O nepotismo é vizinho da corrupção."//</p> <p>Deixa: "vizinho da corrupção".</p> <p>Os tribunais de Justiça do Rio, do Piauí, de Pernambuco, de Minas e de Mato Grosso anunciaram que vão cumprir a decisão do Supremo./ Na Bahia, o Tribunal informou que as exonerações devem constar do Diário Oficial da próxima segunda-feira./ O Tribunal de Justiça de Alagoas não se manifestou./</p>
--	--

EMPRESA: TVGlobo	Retranca: Redução/Crimes	Bloco: 2º Bloco	Página:	
Data: 23/02/06	Programa: Jornal Nacional	VT 00:02:05	Total 00:02:13	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentadora:</u> Fátima Bernardes <u>Repórter:</u> Zileide Silva</p> <p style="text-align: center;">CABEÇA</p> <p style="text-align: center;">OFF 1</p> <p>Imagens: do ilustrador com foto do irmão morto. Foto do irmão. Prédio onde ele morava. Assassino (imagens de arquivo da Globo). Close no ilustrador.</p>		<p>O Supremo Tribunal Federal decidiu hoje: condenados por crimes como seqüestro e roubo seguido de morte não terão mais de cumprir toda a pena dentro da cadeia./</p> <p>O irmão do ilustrador Francisco Lopes foi assassinado em mil novecentos e noventa e nove, com dois tiros./ Tinha dezessete anos./ O assassino que roubou a bicicleta dele foi condenado por latrocínio, um crime hediondo, a trinta anos de prisão, em regime fechado./ Francisco acha um retrocesso a decisão do Supremo Tribunal Federal./</p>		

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Francisco Lopes Ilustrador</p>	<p>“Isso daí pra gente (é assim) um aumento da violência, porque essa pessoa vai ser reincidente”.</p>
<p style="text-align: center;">Passagem</p> <p style="text-align: center;">Zileide Silva no STF</p>	<p>A decisão do Supremo foi por seis votos a cinco. Os ministros consideraram inconstitucional o parágrafo da lei dos crimes hediondos que proibia a chamada progressão do regime. Com esta decisão, os condenados por, por exemplo, seqüestro, estupro, homicídio qualificado, latrocínio - o roubo seguido de morte, não precisarão mais cumprir toda a pena em regime integralmente fechado.</p>
<p style="text-align: center;">OFF arte</p> <p style="text-align: center;">Decisão do STF</p> <p style="text-align: center;">Progressão do Regime</p> <p style="text-align: center;">Depende do comportamento</p> <p style="text-align: center;">1\6 da pena</p>	<p>Dependendo do comportamento, e depois de cumprido um sexto da pena, os condenados terão direito à mudança do regime./ Poderão passar do fechado em</p>

<p>Mudança de fechado para semi-aberto</p> <p>De semi-aberto para aberto</p> <p>A pena não poderá ser reduzida</p>	<p>Poderão passar do fechado, em penitenciárias, para o regime semi-aberto, quando podem trabalhar ou estudar, mas com vigilância, e depois para o aberto, quando não são mais vigiados./</p> <p>Mas a pena não poderá ser reduzida./</p>
<p>OFF 3</p> <p>Imagens: do ministro Marco Aurélio no Plenário. Imagem dele com outros ministros ao lado.</p>	<p>O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, disse que essa decisão não pode ser interpretada como um benefício à criminalidade./</p>
<p>Sonora 2</p> <p>Marco Aurélio Mello Relator do processo no STF</p>	<p>“Esse sentimento de impunidade ele não reina. O juiz apreciará caso a caso segundo a própria pessoa do condenado”.</p>
<p>OFF 4</p> <p>Imagens: do conselheiro da OAB antes da entrevista.</p>	<p>É a mesma opinião da Ordem dos Advogados do Brasil./</p>

<p style="text-align: center;">Sonora 3</p> <p style="text-align: center;">Alberto Toron Conselheiro da OAB</p> <p style="text-align: center;">OFF 5</p> <p>Imagens: de Nicolao Dino antes da entrevista.</p> <p style="text-align: center;">Sonora 4</p> <p style="text-align: center;">Nicolao Dino Associação Nacional de Procuradores da República</p> <p>Imagens: - Tempo VT: 2'05"</p>	<p>"A pena tem que representar um castigo. É importante que se compreenda isso. Mas a pena não é sinônimo de destruição".</p> <p>Mas procuradores temem que a decisão do Supremo possa aumentar, ainda mais, o descrédito na Justiça./</p> <p>"No momento que nos crimes hediondos se vai assegurar a progressão da pena, o sentimento social é o sentimento que o sistema punitivo não funciona a contento. Isso é muito negativo."//</p> <p>Deixa: "Isso é muito negativo".</p>
---	---

EMPRESA: TVGlobo	Retranca: Verticalização/OAB	Bloco: 1º Bloco	Página:	
Data: 08/03/06	Programa: Jornal Nacional	VT 00:01:05	Total 00:01:16	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentador:</u> William Bonner <u>Repórter:</u> Heraldo Pereira</p> <p style="text-align: center;">CABEÇA</p> <p style="text-align: center;">OFF 1</p> <p>Imagens do plenário do Senado Federal. Do protesto dentro do Congresso/faixas. Palmas dos senadores e deputados dentro do plenário. Reunião no TSE com os ministros, sendo o enfoque dado ao presidente do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Gilmar Mendes.</p>		<p>A Ordem dos Advogados do Brasil vai questionar na justiça a validade de uma emenda à Constituição promulgada hoje pelo Congresso./ Essa emenda derruba a chamada verticalização já para as eleições deste ano./</p> <p>Todos sabiam que estavam cumprindo apenas uma formalidade./ Durou menos de cinco minutos./ A promulgação, que teve até um discreto protesto, transforma em lei um autêntico 'vale tudo político'./</p>		

	<p>E contraria o Tribunal Superior Eleitoral que, na semana passada, reafirmou a obrigatoriedade da verticalização, regra que impede os partidos de fazerem alianças nos estados com adversários na disputa para presidente./</p>
<p>Sonora 1 Renan Calheiros (PMDB-AL) Presidente do Senado</p>	<p>“Nós não vamos transformar a relação entre o Legislativo e o Judiciário num duelo à luz do dia. Nada, absolutamente nada. Isso tudo é normal. É da democracia”.</p>
<p>Passagem Heraldo Pereira no STF.</p>	<p>Agora caberá ao Supremo Tribunal Federal dar a última palavra. E dizer se neste ano os partidos políticos estarão livres ou se terão que cumprir a regra da verticalização.</p>

<p>Imagens do secretário-adjunto da OAB chegando ao escritório e na mesa onde ocorreu a entrevista.</p>	<p>OFF 2 A Ordem dos Advogados do Brasil quer que o Supremo declare inconstitucional o novo texto aprovado pelo Congresso./ Porque a mudança não respeitou o prazo mínimo de um ano antes das eleições - como determina a Constituição./ E não poderia valer já para 2006./</p>
<p>Sonora 2 Ercílio de Castro Secretário-adjunto da OAB</p>	<p>“Não é admissível que nesse momento, já dentro do período eleitoral, as eleições se avizinham, que surja uma emenda constitucional, alterando toda a regra do jogo. A OAB entende que isso é rasgar a Constituição” .//</p> <p>Deixa: “rasgar a Constituição”.</p>
<p>Imagens: - Tempo VT: 1'05”</p> <p>Nota pé</p>	<p>O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, defendeu a emenda do Congresso./</p>

	<p>Disse que o fim a verticalização foi promulgado com tempo suficiente para não pegar ninguém de surpresa./</p>
--	--

EMPRESA: TVGlobo	Retranca: Teto/ Judiciário	Bloco:1º Bloco	Página:	
Data: 21/03/06	Programa: Jornal Nacional	VT 00:01:55	Total 00:02:04	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentadora:</u> Fátima Bernardes <u>Repórter:</u> Heraldo Pereira</p> <p style="text-align: right;">CABEÇA</p> <p style="text-align: right;">OFF 1</p> <p>Imagens: de pessoas na porta da entrada da reunião do CNJ. Reunião dos ministros no Conselho.</p>		<p>O Conselho Nacional de Justiça confirmou hoje o teto salarial para os funcionários do poder Judiciário./ O presidente do Supremo Tribunal Federal defende que os outros poderes façam o mesmo./</p> <p>A sessão foi concorrida e o desfecho mais rápido do que se previa./ Por unanimidade, o Conselho Nacional de justiça aprovou o teto salarial dos servidores do Judiciário que unifica mais de quarenta gratificações./</p>		

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Rodrigo Collaço Presidente da AMB</p> <p style="text-align: center;">OFF 3</p> <p>Imagens: de dentro do TJ/MG vazio. Do procurador-geral da república antes da entrevista.</p>	<p>Na folha de pagamento do mês de junho, o teto já terá que ser respeitado. Haverá corte no que exceder a esses limites, inclusive em aposentadorias e pensões.</p> <p>“Foi muito positiva a questão da resolução ser projetada para o futuro para o conselho agir no caso concreto daqueles tribunais e daqueles juízos que descumprirem a resolução”.</p> <p>As reações já começaram./ Desembargadores de Minas Gerais fizeram uma greve de advertência ontem./ Sobre a ameaça de uma nova paralisação das atividades, o procurador-geral da República foi rigoroso./</p>
---	--

<p style="text-align: center;">Sonora 2</p> <p style="text-align: center;">Antônio Fernando de Souza Procurador-geral da República</p> <p style="text-align: center;">OFF 4</p> <p>Imagens: do presidente do STF antes da entrevista.</p> <p style="text-align: center;">Sonora 3</p> <p style="text-align: center;">Nelson Jobim Presidente do STF</p> <p>Imagens: - Tempo VT: 1'55"</p>	<p>“Quem está sendo atingido, se tiver dúvida quanto a legitimidade do conselho poderá tomar providências judiciais, mas agora uma greve não será o caminho evidentemente”.</p> <p>Para o presidente do Supremo Tribunal Federal, Nelson Jobim, o exemplo do Judiciário precisa ser seguido pelos outros poderes./</p> <p>“O teto de vinte e quatro mil e quinhentos não é o teto da magistratura nacional exclusivamente, é o teto nacional para todos os agentes políticos, ou seja, poderes Legislativo, poder Executivo e todos seus servidores”./</p> <p>Deixa: “todos seus servidores”.</p>
--	---

EMPRESA: TVGlobo	Retranca: Verticalização/STF	Bloco: 1º Bloco	Página:	
Data: 22/03/06	Programa: Jornal Nacional	VT 00:00:59	Total 00:01:09	
<p>(VT)</p> <p><u>Apresentador</u>: William Bonner <u>Repórter</u>: Heraldo Pereira</p> <p style="text-align: center;">CABEÇA</p> <p style="text-align: center;">OFF 1</p> <p>Imagens: do Plenário do STF. Da sustentação oral do presidente da OAB e de representantes dos partidos políticos. Do ministro Nelson Jobim e dos outros ministros.</p>		<p>O Supremo manteve, por nove votos a dois, as regras que impedem os partidos de fazerem alianças, nos estados, com adversários deles na disputa presidencial./</p> <p>De um lado estava a Ordem dos Advogados do Brasil, do outro, partidos que queriam liberdade total para fazer alianças políticas./ O Supremo Tribunal Federal deu razão à OAB e decidiu que o Congresso não poderia ter mudado a constituição para alterar regras eleitorais a menos de um ano das eleições./</p>		

<p style="text-align: center;">Sonora 1</p> <p style="text-align: center;">Roberto Busato Presidente da OAB</p> <p style="text-align: center;">Encerramento</p> <p style="text-align: center;">Heraldo Pereira no STF.</p>	<p>A verticalização impede os partidos de se aliarem nos estados com adversários na disputa presidencial./</p> <p>“Não se pode, absolutamente, mudar conceitos apenas ao seu bel prazer, de acordo com o interesse político partidário. Nós temos que ter um processo político permanente, duradouro e com absoluta segurança jurídica”.</p> <p>A decisão do Supremo vai mudar a estratégia de vários partidos, principalmente dos pequenos, que precisam assegurar o número mínimo de votos para continuar existindo. Mantida a verticalização, cada partido terá que decidir agora se na corrida presidencial vai ter candidato próprio ou fazer alianças políticas.//</p>
---	--

Imagens: -
Tempo VT: 59”

Deixa: “ou fazer alianças
políticas”.

ANEXO C – ENTREVISTAS

06 de março de 2006

O jornalista Paulo José Cunha é especialista na cobertura política, tarefa iniciada em 1977. Entre outros veículos de comunicação, trabalhou por 12 anos na TV Globo e atualmente é servidor público na TV Câmara e professor de Telejornalismo na Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB).

A entrevista foi realizada nas instalações da própria TV Câmara, em Brasília. A experiência do profissional abriu espaço para novas abordagens no tratamento das TVs Públicas. Em primeiro lugar, Paulo José Cunha deixou claro que de todas as emissoras ditas públicas hoje no Brasil (TV Câmara, TV Senado, TV Justiça, Radiobrás e TV Cultura), apenas a TV Cultura pode efetivamente ser reconhecida como tal. No Brasil, o modelo televisivo foi invertido: as concessões públicas dos canais foram dadas a entes particulares. E só depois que essas emissoras comerciais estavam fixadas é que surgiu, de maneira incipiente, a TV Cultura, em 1969. A Radiobrás e as TVs Senado, Câmara e Justiça vieram mais tarde, respectivamente em 1975, 1996, 1998 e em 2002.

Mesmo assim, o jornalista acredita que a TV Câmara tem avançado e as essas emissoras estão migrando, paulatinamente, para o conceito (nacional) de televisão pública. O *Comitê de Imprensa*, programa de debates que ele coordena, possui cunho crítico e aborda como a imprensa vê a atuação do Congresso Nacional.

Em relação ao argumento defendido neste trabalho, o jornalista sinalizou alguns pontos não discutidos anteriormente. A limitação dos tempos das matérias foi um item justificado pelo jornalista, bem como a conseqüente cópia do padrão instituído pelas emissoras comerciais. Paulo José Cunha lembrou que, tanto em técnica, quanto em conteúdo, o jornalismo feito na TV Globo tem qualidade indiscutível. Ele destacou que a obediência a limites temporais nas matérias está diretamente

relacionada à organização da grade de programação e, por conseguinte, à fidelização da audiência.

Mesmo considerando que as emissoras públicas não dependem de audiência para permanecerem no ar e que não estão vinculadas ao aporte de verbas publicitárias, ainda assim, não é possível descartar que as televisões públicas estejam no negócio televisivo para não serem vistas. Obviamente que a óptica do profissional/gerente de uma emissora pública não possui os mesmos parâmetros daqueles que comandam canais de tevê privados, altamente vinculados à dinâmica do mercado, inseridos num meio competitivo e submersos a uma dependência simbiótica com audiência e publicidade. Não obstante, não se pode desatrelar televisão e audiência.

Paulo José Cunha também fez alusão à capacidade de observação/absorção por parte dos telespectadores. Segundo ele, a atenção que as pessoas destinam a um determinado assunto é limitada a um período de tempo específico, o que está cientificamente comprovado. Dentro dessa lógica, pouco adiantaria destinar um tempo maior ao detalhamento de um assunto árduo, por exemplo. Como solução, o jornalista aponta a possibilidade de se dividir a matéria em duas ou mais vezes, criando uma espécie de série ou matéria especial. Mas, ele pondera que as emissoras públicas têm espaço e maior flexibilidade, por isso as matérias e os programas não necessitam estar formatados dentro de padrões rígidos, haja vista a transmissão das sessões (legislativas ou de julgamentos) que as TVs Câmara, Senado e Justiça são obrigadas a veicular em detrimento de uma grade de programação previamente estabelecida — que, nesses dias, deixam de ser seguidas.

10 de março de 2006

Herivelto Ferreira é servidor público do Supremo Tribunal Federal e atualmente exerce a função de chefe de redação da TV Justiça. Formado pela Universidade de Brasília em 2004, fez uma análise de conteúdo do *Jornal da Justiça* como trabalho de conclusão do curso de jornalismo. Está na TV Justiça desde a inauguração.

A entrevista foi realizada no Supremo Tribunal Federal, em Brasília. Para o jornalista, a grande diferença do *Jornal da Justiça* refere-se à duração (atualmente com meia hora contra uma hora no princípio) e ao fato de não ser mais um rádio-televisivo (com uma enorme quantidade de audiotapes enviados dos parceiros). Segundo ele, o lema na redação da TV hoje é privilegiar a informação. Tanto que agora o STF pode escolher material e os VTs institucionais não são mais aceitos.

Como chefe de redação, ele deixa claro que não existe uma hierarquia da TV Justiça quanto aos parceiros, mas reconhece que atualmente o telejornal poderia ser chamado de “Jornal dos Tribunais Superiores”, já que esses tribunais são os mais equipados com recursos tecnológicos e profissionais para a produção de material diário. Ele também acredita que o assessor de imprensa dos órgãos, geralmente aquele que estrutura o núcleo de TV na instituição, preocupa-se com a notícia, mas dentro de uma abordagem mais burocrática, vinculada ao órgão.

Quando perguntado sobre o fato de o *Jornal da Justiça* copiar modelos pré-estabelecidos pelas emissoras comerciais, o profissional reformulou o questionamento. Para ele, um jornal possui necessariamente características instituídas pelos canais privados, tais como: matérias curtas, agilidade, apresentador lendo cabeças e locução impostada. Segundo ele, se não fosse assim, não seria formato de telejornal.

14 de março de 2006

Cláudia Lemos é servidora pública na TV Câmara. É jornalista, mestre em Teoria da Literatura e doutora em Literatura Comparada pela Universidade Federal de Minas Gerais. Teve uma rápida experiência como repórter na extinta TV Manchete. Foi uma das organizadoras da TV Justiça, quando atuava como assessora de imprensa no STF e também foi assessora de comunicação da Associação Nacional dos Procurados da República.

A entrevista foi realizada na casa da jornalista, no Sudoeste, em Brasília.

Ela acredita na proposta pluralista da TV Justiça, aberta a todos os órgãos de justiça do Brasil. Em janeiro de 2003, trinta instituições exibiam programas na emissora e setenta enviavam material para o *Jornal da Justiça*. Mas, isso não significa diversidade efetiva. A jornalista lembra as conclusões do estudo feito por Herivelto Ferreira: “a pluralidade almejada no projeto se realiza apenas em parte. No *Jornal da Justiça*, a maioria das reportagens não mostra decisões ou serviços prestados, mas dirigentes dos tribunais superiores em posições institucionais”.

Quando perguntada a respeito de uma definição clara da TV Justiça, Cláudia Lemos considera que a emissora é estatal. Na opinião da jornalista deveria haver um conselho que garantisse independência, o modelo plural e o caráter permanentemente público da TV. Esse conselho deveria ser formado inclusive por servidores dos tribunais e profissionais de associações, a fim de ampliar a orientação da TV e dar independência. Para ela, a emissora precisa passar por um processo de depuração, mas sem perder a pluralidade.

O cunho social da emissora pode ser percebido por meio da transparência. Segundo a jornalista, a população pode, por meio da TV Justiça, exercer um maior poder de fiscalização e ter maior acesso à justiça. As transmissões dos julgamentos

seriam os principais exemplos. Cláudia Lemos acredita que não é proibido inovar, mas acha que é preciso fazer uma adequação entre público e canal. Nesse sentido, ela acredita que a TV Justiça desempenha uma função social, só que ainda imperfeita. As duas principais críticas recebidas pela emissora na época da implantação e no começo das transmissões foram: a repetição dos programas e ser um canal a cabo.

A jornalista pensa que a TV Justiça não é obrigada a copiar modelos e não vê a padronização em relação ao tempo dos VTs de dois minutos, estabelecida no manual, como uma camisa de força. Para ela, essa duração serviria mais como referência para uma emissora que estava começando as transmissões com a ajuda de parceiros de todo judiciário. Mas, ela destaca que é importante saber porque fazer diferente, além de saber respeitar as características técnicas do veículo.

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.